



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 222

PROCESSO NUP
64106.009008/2024-11

Cód verificador: 3cff1c12-bcda-409b

ASSUNTO: Aquisição de extintores de incêndio

INTERESSADO: Setor de Aprovisionamento

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 11/09/2024

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 12/09/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 7-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm (a)
- 2- DFD82_2024.pdf
- 3- Despacho Nº 6-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 8-OD/Base Adm/59º BI Mtz
- 5- BI_Nr_167_04_Set_24_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação_Extintor.pdf
- 6- 09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf
- 7- 10. Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf
- 8- 10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf
- 9- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280_30Nov20.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 11- Declaração Nº 19-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 12- Declaração Nº 20-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 13- Declaração Nº 21-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 14- Declaração Nº 22-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 15- ETP130_2024_assinado.pdf
- 16- MR110_2024_assinado.pdf
- 17- DFD_Pesquisa_de_preco_e_pesquisa_de_preco_assinado.pdf
- 18- TR180_2024_assinado.pdf
- 19- 07 - AC86_2024_assinado.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 21- 2024NC013565.pdf (c)
- 22- 2024NC418628.pdf (c)
- 23- 2024NC013565.pdf (c)
- 24- 2024NC418628.pdf (c)
- 25- 2024NC013565.pdf
- 26- 2024NC418628.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 28- Declaração Nº 23-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 29- Declaração Nº 24-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 30- Declaração Nº 25-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 31- Declaração Nº 26-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 32- Declaração Nº 27-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 33- Declaração Nº 28-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 34- Declaração Nº 29-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 35- Declaração Nº 30-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 36- Declaração Nº 31-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 37- Declaração Nº 32-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 38- Declaração Nº 33-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 39- Declaração Nº 34-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

- 40- Declaração Nº 35-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 41- Declaração Nº 36-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 42- Termo de Desentranhamento Nº 004/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 43- Lista de Verificação
- 44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 45- SICAF_Empresa_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf
- 46- APF_TCU_Empresa_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf
- 47- SICAF_Empresa_FGS COMERCIAL LTDA.pdf
- 48- APF_TCU_Empresa_FGS COMERCIAL LTDA.pdf
- 49- Proposta_Item_1_Empresa_Sul_Agua_Equipamentos_Ltda.pdf
- 50- Proposta_Item_3_Empresa_FGS COMERCIAL LTDA.pdf
- 51- Seleção_Fornecedores.pdf
- 52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 53- Relatorio_Declarações.pdf
- 54- Relatorio_Dispensa.pdf
- 55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 56- Outro Nº 2-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 57- 2024NC013565.pdf
- 58- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 59- SICAF_Empresa_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf
- 60- APF_TCU_Empresa_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf
- 61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64106.009008/2024-11
- 62- NE_160004_2024NE000554_17Out24_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf
- 63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 7-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 9 de setembro de 2024.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - aquisição de extintores de incêndio.

Anexos:

[1\) DFD82_2024.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi aberto conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda que se segue:

-DFD 82/2024- Aquisição, manutenção e recarga de extintores.

APROVISIONADOR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** _____ 09/09/2024, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: s8OF-63sr-LNIH-xY0t

Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SETOR DE MATERIAL	31/12/2024 00:00	160004	
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES.			

2. Justificativa de necessidade

Tal contratação visa atender as necessidades desta OM acerca de possíveis combates a incêndio que possam vir ocorrer tendo em vista a crescente onda de calor que assola nossa região anualmente. Diante disso, mostra-se necessário que este batalhão possua equipamentos e recargas que visam combater possíveis focos de incêndios que venham surgir.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	EXTINTOR INCÊNDIO		1,00	1.100,00	1.100,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO	1,00	3.890,00	3.890,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALMOXARIFE

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 6-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 19 de setembro de 2024.

Assunto: ciência / concorde do DFD (extintores de incêndio)

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Aproveisionador.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.


Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 19/09/2024, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hoeU-w+i8-EkRb-zyll



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 8-OD/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 20 de setembro de 2024.

Assunto: Aprovação do DFD.

1. Aprovo o DFD e determino ao Chefe da SALC designar em BI a Equipe de Planejamento.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj [Redacted] em 20/09/2024, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vm/t-V1EU-qC1i-4A/B

representação, por ter participado da seguinte operação:

- Estágio de Adaptação à Caatinga de Oficiais, Subtenentes e Sargentos a cargo do CMNE no ano 2022.

Em consequência, SCmt, S1, SFPC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Protocolou na 1ª seção da OM, o Requerimento EB 64106.006372/2024-20 datado de **03 SET 24**, protocolado em **04 SET 24**, solicitando o pagamento de exercícios anteriores, referente à gratificação de representação, por ter participado da seguinte operação:

- Estágio de Adaptação à Caatinga de Oficiais, Subtenentes e Sargentos a cargo do CMNE no ano 2022.

Em consequência, SCmt, S1, SFPC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. AVALIAÇÃO MÉDICA DE MILITARES REINTEGRADOS E EX-MILITAR

Ordem

O ex-militar (encostado), abaixo relacionado, deverá comparecer ao Posto Médico de Guarnição do 59º BI Mtz, no dia **5 SET 24**, às 13:00h para avaliação médica

Em consequência, O SCmt, S1, Cmt B Adm, Ch PMGu e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 116325, de 2 de setembro de 2024, da(o) B Adm)

d. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a aquisição de extintor de incêndio, com a finalidade de atender as necessidades desta Organização Militar.

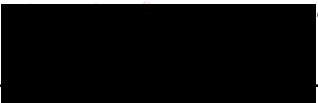
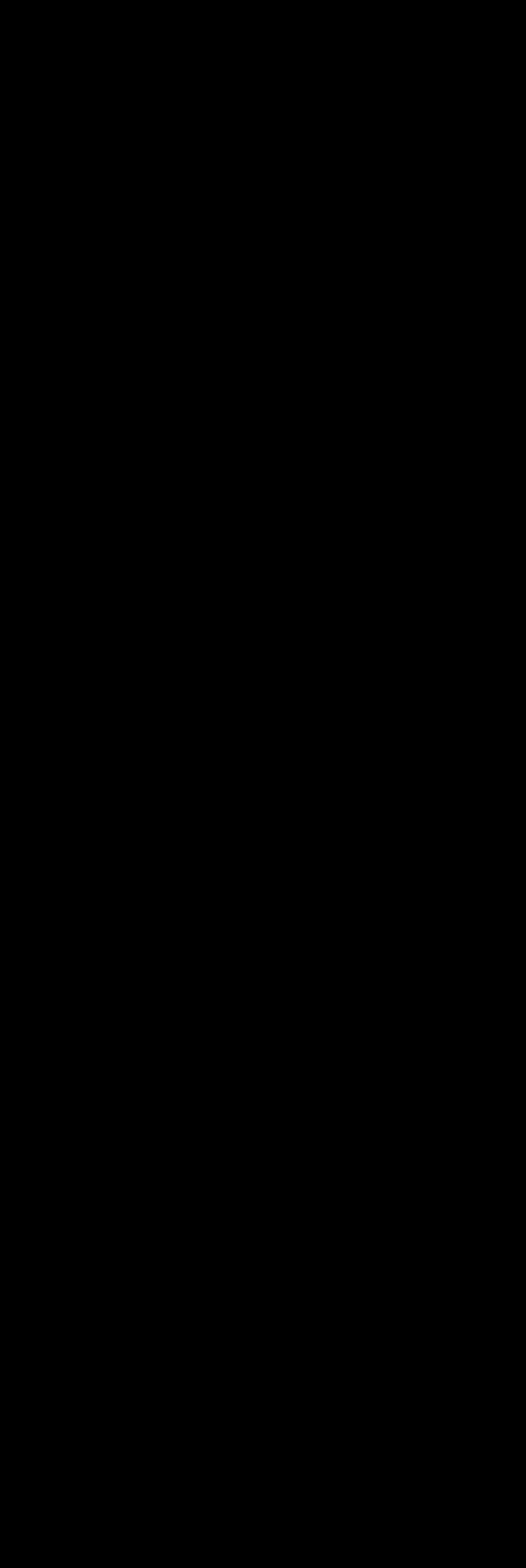
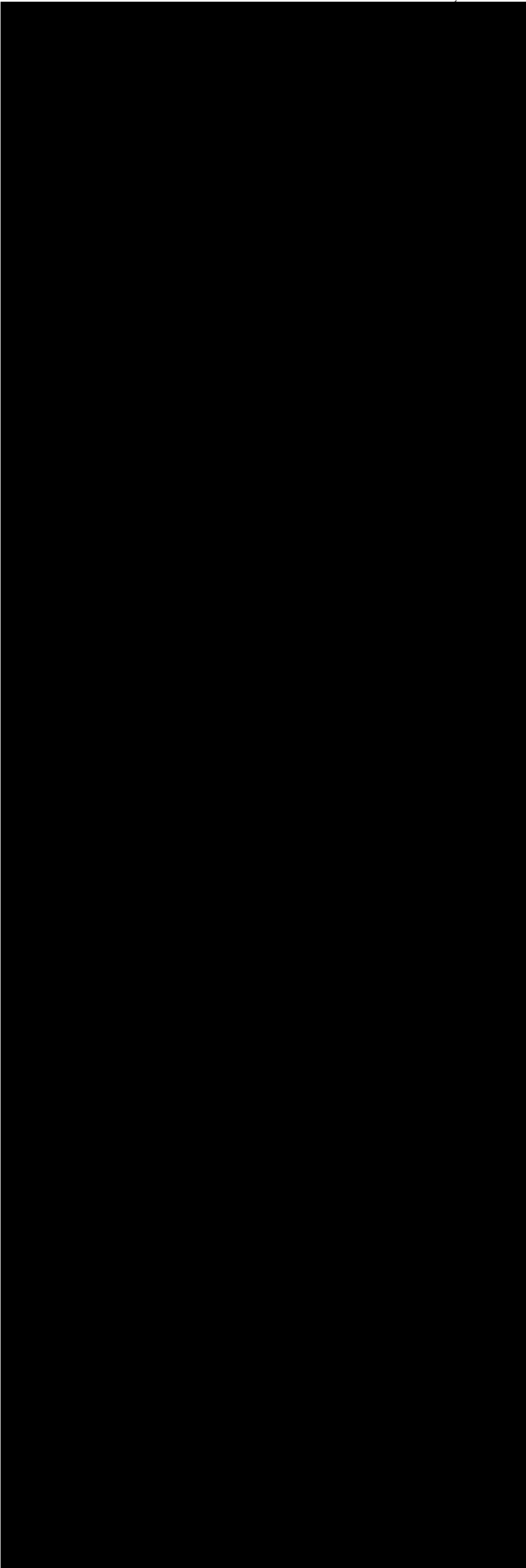
Em Consequências:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências. -

(Nota nº 116432, de 3 de setembro de 2024, da(o) Fisc Adm)

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento para a aquisição de quantitativo de rancho, com a finalidade de atender as necessidades desta Organização Militar.

2º Ten TIAGO AZEVEDO DE FRANÇA





Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

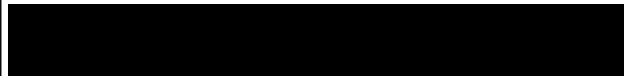
(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:



Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o



- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o [REDACTED], na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;

- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;

- Designo o [REDACTED], como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e

- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;

b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]



Em consequência:

- O Ch SPP do tome conhecimento da impossibilidade de realizar o referido pagamento, tendo em vista que os requerentes não apresentaram a Declaração Negativa de Ação Judicial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis de que trata o Inciso II do Art. 12. da PORTARIA - C Ex N° 1.746, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército.
- O Ch SPP informe ao militar a resposta do seu requerimento; e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - CHEFE DA SALC

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

[Redacted]

Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. REQUERIMENTO

Averbação

Por meio do requerimento EB: 64106.004017/2024-16, datado de 15 MAIO 24, com entrada em 27 MAIO 24 na Fisc Adm, protocolo nº 09, o militar nominado pleiteia a Indenização de Transporte de



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 20/09/2024 às 11:00, faço anexar ao presente processo 64106.009008/2024-11, o(s) documento(s) :
BI_Nr_167_04_Set_24_Designação_Equipe_Planejamento_da_Contratação_Extintor.pdf,
10.2_Boletim_Interno_099_Comissão_Pregão.pdf, 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf,
09. Nomeação_Ordenador_Despesas_DOU_nº_091_16Maio22.pdf, 10.
Delegação_Ordenador_Despesas_Bol_Int_nº_038_21Fev22.pdf.

[Assinatura]

Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 19-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Certificado e Alteração de Minutas do Termo de Referência

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 4.2	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Indicação de marca
Subitem 4.4	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de amostra
Subitem 4.15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de carta solidariedade
Subitem 7.24	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Antecipação de pagamento

 2º Ten
APROVISIONADOR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [REDACTED] em 23/09/2024, às 13:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mziH-36PW-xsvW-ZRH/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 20-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de justificativa para a exigência dos critérios de qualificação

Em conformidade com o Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta as contratações públicas no Brasil, a exigência de critérios de qualificação mínima em processos licitatórios tem por objetivo assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a viabilidade econômico-financeira das empresas que participam das licitações. A seguir, apresentamos as justificativas para a adoção desses critérios:

1. Assegurar a Idoneidade e Regularidade Jurídica e Fiscal:

- A exigência de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal visa garantir que a empresa contratada esteja legalmente constituída e em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas. Esse critério é fundamental para evitar a contratação de empresas que possam apresentar irregularidades legais ou fiscais, o que poderia comprometer a execução do contrato e a reputação da administração pública.

2. Garantir a Capacidade Econômico-Financeira:

- A análise da capacidade econômico-financeira das empresas participantes é necessária para assegurar que elas possuem os recursos financeiros e a saúde contábil adequados para executar o contrato. Este critério busca prevenir o risco de inadimplência ou dificuldades financeiras que possam resultar em interrupção ou má execução do objeto contratado, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços ou obras.

3. Comprovar a Qualificação Técnica:

- A exigência de qualificação técnica, incluindo a apresentação de atestados de capacidade técnica, tem como finalidade assegurar que a empresa possui a experiência e a expertise necessárias para realizar o objeto do contrato com a qualidade e eficiência esperadas. Esse critério é especialmente importante para contratações que envolvem serviços especializados, obras de engenharia ou fornecimentos complexos, onde a qualidade técnica é crucial para o sucesso do empreendimento.

4. Proteger o Interesse Público:

- A seleção rigorosa de fornecedores que atendam a esses critérios é essencial para proteger o interesse público, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, segura e responsável. Ao assegurar que as empresas contratadas possuam idoneidade, capacidade financeira e qualificação técnica, a administração pública minimiza riscos de falhas contratuais, atrasos e custos adicionais, promovendo assim a boa gestão dos recursos públicos.

Essas justificativas estão alinhadas com os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021. A adoção desses critérios visa garantir que a administração pública celebre contratos com empresas que possam efetivamente cumprir suas obrigações contratuais, contribuindo para o alcance dos resultados esperados e para a satisfação das necessidades públicas.

2º Ten
APROVISIONADOR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** **2º Ten** em 23/09/2024, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Tmeg-o3dg-+FdX-vjuT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 21-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de compromisso com critérios de sustentabilidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, no exercício de suas atribuições e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, declara o compromisso de incorporar critérios de sustentabilidade em todos os processos licitatórios, conforme descrito a seguir:

1. Sustentabilidade Ambiental:

- **Priorização de Produtos e Serviços Sustentáveis:** O órgão público se compromete a dar preferência à aquisição de produtos, serviços e obras que apresentem menor impacto ambiental, considerando aspectos como eficiência energética, utilização de materiais recicláveis, e gestão de resíduos.
- **Redução de Impactos Ambientais:** Serão adotadas medidas que visam a mitigação dos impactos ambientais, tais como a redução do consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes, bem como a adoção de práticas de reutilização e reciclagem.

2. Sustentabilidade Social:

- **Promoção da Inclusão Social:** Será garantida a inclusão de práticas que promovam a equidade, a valorização da mão de obra local, a inclusão de grupos vulneráveis e o respeito aos direitos humanos em todas as etapas dos processos licitatórios.
- **Condições Dignas de Trabalho:** Os processos licitatórios adotarão critérios que assegurem condições dignas de trabalho, observando as normas de saúde e segurança, além da promoção da diversidade e da igualdade de oportunidades.

3. Sustentabilidade Econômica

- **Eficiência e Inovação:** O órgão público se compromete a fomentar a inovação e a eficiência nos processos licitatórios, buscando soluções que ofereçam melhor relação custo-benefício, assegurando a viabilidade econômica e a responsabilidade fiscal.

- **Desenvolvimento Econômico Sustentável:** Será dada prioridade a práticas que incentivem o desenvolvimento econômico sustentável, contribuindo para a sustentabilidade das cadeias produtivas e das comunidades envolvidas.

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, declara que todas as licitações e contratos firmados observarão esses critérios de sustentabilidade, visando a implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Esta declaração reafirma o compromisso do órgão com a sustentabilidade e será parte integrante dos processos de contratação, sendo exigida e monitorada a sua aplicação por parte dos licitantes e contratados.

2º Ten
APROVISIONADOR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** _____ em 23/09/2024, às 14:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ni27-88Ng-0d65-dxz8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 22-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de Termo de Referência Digital

Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa ME 81/2022, certifico que os Termos de Referência (TR) relacionados aos processos deste órgão foram elaborados utilizando o Sistema TR Digital, conforme estabelecido no Art. 4º da mencionada normativa.

O Sistema TR Digital foi adotado de acordo com os procedimentos determinados no manual técnico operacional divulgado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, acessível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Destaco que a utilização do Sistema TR Digital visa assegurar a padronização e a eficiência na elaboração dos Termos de Referência, conforme preconizado pela legislação em vigor. Todas as diretrizes e exigências estabelecidas na referida Instrução Normativa foram estritamente observadas durante o processo de elaboração dos TR.

 - 2º Ten
APROVISIONADOR



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** , em 23/09/2024, às 14:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Y42a-xCUo-F2su-VmDb

Estudo Técnico Preliminar 130/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.008563/2024-26

2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21, providenciar a Aquisição de Extintores de Incêndio, destinados a atender as necessidades da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores de incêndio, deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica. A adoção da modalidade da dispensa eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de aquisição e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em dispensa eletrônica. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Consequentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo

verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

6.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as chances de sucesso na contratação. Essa descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A fim de estimar as quantidades necessárias para a aquisição em questão, foi adotada uma abordagem que considera as especificidades do projeto e suas demandas particulares. Dada a natureza singular desta compra, não foi possível recorrer a séries históricas de aquisições anteriores. Em vez disso, foram realizadas análises detalhadas das necessidades específicas do projeto, levando em consideração as suas características, exigências técnicas e expectativas de uso. Todas essas informações foram cuidadosamente integradas para determinar o quantitativo necessário para esta aquisição única. Adicionalmente, foi realizado um levantamento minucioso das demandas operacionais da OM, a fim de assegurar que as quantidades estimadas estejam alinhadas com as necessidades atuais e futuras da organização. Dessa forma, o processo de estimativa das quantidades a serem contratadas foi conduzido de forma metódica e criteriosa, garantindo que os recursos sejam adequadamente dimensionados para atender às necessidades do projeto e da instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.289,40

8.1. Valor (R\$): **R\$ 4.289,40** ([quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos]).

8.2. A estimativa das quantidades contratadas é baseada nas demandas existentes atualmente na OM. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atender todas as demandas atuais e futuras, culminando assim nos dados do DIEx de solicitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto a ser licitado no presente processo não necessita de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão,

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta Organização Militar, não há, inicialmente, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Aquisição de extintores de incêndio, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e possível prorrogação do prazo de vigência, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, como disposto no Art. 84, da Lei 14.133/21.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Promover a segurança das instalações e dos militares, assegurando a prontidão para enfrentar potenciais riscos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os insumos adquiridos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias /atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

14.1.1.A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a)Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
- b)Substituição de substâncias tóxicas por outras a tóxicas ou de menor toxicidade; c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d)Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- e)Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Utilização de lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g)Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as

comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

h) Em atendimento ao disposto no art. 6º, da , a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19/01/2010 CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às - classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - Observe os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382 e promover periodicamente a de 26/12/2006 Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011 formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia de atividades, sobre os processos de logística reversa com destinação ambiental adequada de seus produtos.

III - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

gov.br

Aprovisionador

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
110/2024		28/08/2024 14:17
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de extintores de incêndio		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Documentação elaborada incorretamente	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Fracasso no processo licitatório					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente			Responsável:		
C-02	Seguir orientações da AGU, caso haja correções a serem realizadas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Não realizar prévia e corretamente o levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação de anos anteriores			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos bens de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente

gov.br

Aprovisionador



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Documento de formalização da pesquisa de preços

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os objetos da presente contratação trata-se de Extintores de Incêndio.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Foi utilizado o Inciso II do art 5º previstos na IN Seges/ME nº 65/2021	Escolha mais vantajosa e está consoante com a IN Seges/ME nº 65/2021
2	Foi utilizado o Inciso II do art 5º previstos na IN Seges/ME nº 65/2021	Escolha mais vantajosa e está consoante com a IN Seges/ME nº 65/2021
3	Foi utilizado o Inciso II do art 5º previstos na IN Seges/ME nº 65/2021	Escolha mais vantajosa e está consoante com a IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A série de preços consta anexada no processo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, obtendo um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Mediana	Ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.
2	Mediana	Ser o preço mais acessível e de acordo

		com o mercado, seguindo as normas do art 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.
3	Mediana	Ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 4.289,40 [quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos], conforme a memória de cálculo anexada no processo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado é vantajoso para a Administração.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 2º Ten Tiago Azevedo de França

Maceió, AL, 19 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente



_____, 2º Ten

Aprovisionador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
Formalização⁶			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	SIM	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	SIM	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	SIM	
Parâmetros⁷			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	SIM	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	NÃO	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	SIM	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	SIM	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :		
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	NA	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	

⁶ Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

⁷ De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	NA	
6.	<i>No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:</i>		
6.1	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	NA	
6.2	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	NA	
7.	<i>No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):</i>		
7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	SIM	
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	SIM	
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	SIM	
8.	<i>No caso de pesquisa direta (inciso IV):</i>		
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	NÃO	
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	NÃO	
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	NÃO	
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	NÃO	
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	NÃO	

Crerérlos⁸			
9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	
Metodologia			
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>SIM</i>	
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>SIM</i>	
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>SIM</i>	
12.	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>SIM</i>	
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>SIM</i>	
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>NA</i>	

⁸ Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	
14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?⁹</i>	NA	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA	
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	NÃO	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	NA	

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório de Pesquisa de Preço

MÉDIA	MEDIANA
193.50	199.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
788820	00043 00038/2023 Edital	11/12/23	11/12/23	11/12/24	Material	333945	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR:PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA:M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _A_, _B_ E _C_, MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE _A_, _B_ E _C_, MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	MOCELIN	UNIDADE	31748238000204	PR	213,5000
154039	00003 00206/2023 Edital	14/09/23	14/09/23	14/09/24	Material	333945	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR:PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA:M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _A_, _B_ E _C_, MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE _A_, _B_ E _C_, MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	MOCELIN	UNIDADE	35600549000100	RS	199,0000
158127	00008 00066/2022 Edital	23/10/23	07/11/23	07/11/24	Material	333945	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR:PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA:M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _A_, _B_ E _C_,	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO	MOCELIN	UNIDADE	45769285000168	SC	168,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

MÉDIA	MEDIANA
135.76	139.28

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153163	00009 00189/2023 Edital	17/11/23	19/12/23	19/12/24	Material	476676	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR:POLIETILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO:ALUMÍNIO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:6 KG, PRESSÃO SERVIÇO:126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE:210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11716, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _B_ E _C_, MATERIAL CARGA:DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR POLIETILENO, MATERIAL TUBO SIFÃO ALUMÍNIO, MATERIAL CILINDRO TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, PRESSÃO SERVIÇO 126 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE 210 KGF/CM2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL BRANCO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, NORMAS TÉCNICAS NBR 11716, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE _B_ E _C_, MATERIAL CARGA DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)	PROPRIA	UNIDADE	21169439000112	PR	140,0000
153163	00008 00189/2023 Edital	17/11/23	19/12/23	19/12/24	Material	476676	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL	MOCELIN	UNIDADE	45769285000168	SC	139,2800



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
2.195,00	2.200,00	1.990,00

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECI
160127	00109	00001/2023	07/07/2023	07/07/2024	Material	476856	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:PVC, MATERIAL TRAMA:NYLON, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:6 L, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:POLIDO, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _K_, MATERIAL CARGA:ACETATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA PVC, MATERIAL TRAMA NYLON, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 6 L, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO POLIDO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE _K_, MATERIAL CARGA ACETATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL	UNIDADE	DF	1989771300
168005	00003	00058/2023	24/05/2023	24/05/2024	Material	476856	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:PVC, MATERIAL TRAMA:NYLON, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:6 L, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:POLIDO, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _K_, MATERIAL CARGA:ACETATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA PVC, MATERIAL TRAMA NYLON, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 6 L, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO POLIDO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE _K_, MATERIAL CARGA ACETATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL	UNIDADE	PR	3937817100

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECI
153114	00006	00043/2023	07/06/2023	07/06/2024	Material	476856	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:PVC, MATERIAL TRAMA:NYLON, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:6 L, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:POLIDO, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE _K_, MATERIAL CARGA:ACETATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTÁTIL	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA PVC, MATERIAL TRAMA NYLON, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL CILINDRO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 6 L, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO POLIDO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE _K_, MATERIAL CARGA ACETATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL	UNIDADE	RJ	11757905006

Pesquisa realizada por:Senhor Aspirante AZEVEDO - 22/07/2024

Termo de Referência 180/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
180/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		26/09/2024 09:19 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64106.008563/2024-26

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de Extintores de incêndio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor do tipo ABC, pó químico, 6kg	333945	Unidade	7	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
2	Extintor do tipo BC, carga dióxido de carbono (CO2)	476676	Unidade	5	R\$ 139,28	R\$ 696,40
3	Extintor industrial cozinha classe K, 6 litros	476856	Unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [

, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024

II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023

III) Id do item no PCA: 37

IV) Classe/Grupo: 4210

V) Identificador da Futura Contratação: 160004-90011/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

4.1.2. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.3. Menor geração de resíduo.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega:~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo:~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada:~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (....):,~~

~~4.9.2. Itens (....):,~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema:~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência:~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento:~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento:~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso:~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato:~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento do pedido, através de correio eletrônico.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega não será parcelada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Almoxarifado do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Pitanguinha, Maceió – AL, CEP: 57.052- 050]

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante:~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.12. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

5.13. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

5.14. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

5.15. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

5.16. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1.~~

~~8.31.1.2.~~

~~8.31.1.3.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante:~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.289,40

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.289,40 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

~~9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 1/1;

II) Fonte de Recursos: 1000000000/1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171397/171460;

IV) Elemento de Despesa: 449052/449000;

V) Plano Interno: E6SUSOLA5PA/I3DAFUNINCD;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br

Documento assinado digitalmente

Aprovisionador

Aviso de Contratação 86/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		30/09/2024 10:43 (v 6.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64106.008563/2024-26

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Extintores de Incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	333945	Extintor do tipo ABC, pó químico, 6kg	UND	7	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
2	476676	Extintor do tipo BC, carga dióxido de carbono (CO2)	UND	5	R\$ 139,28	R\$ 696,40
3	476856	Extintor industrial cozinha classe K, 6 litros	UND	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL DA TABELA						R\$ 4.289,40

1.2.1.Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. O certame tem a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Registro de preços

3.1 O objeto deste processo não se enquadra para aquisição com Ata de Registro de Preços, conforme prescreve o § 2º do art. 16, do Decreto nº 11.462/23.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquisição.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário*.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO INICIAL pela empresa através de mensagem via Chat ou no e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de aquisição.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Das disposições gerais

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. Valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12. Infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Concordar e aprovar os termos deste documento a mim apresentado pelo Comandante do pelotão de Suprimentos do 59º BIMtz, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21.

Documento assinado digitalmente
 


Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 01/10/2024 às 14:50, faço anexar ao presente processo 64106.009008/2024-11, o(s) documento(s): 07 - AC86_2024_assinado.pdf.

[REDACTED] - Sd
RANCHO_AUX_AP

Nota de Crédito Nº 2024NC013565 da UG 160004								
NÚMERO		2024NC013565						
USUARIO		064.686.741-58						
TERMINAL USUARIO		AWVAFBG6						
DATA DA TRANSACAO		11/09/24						
HORA DA TRANSACAO		13:42						
UG DO OPERADOR		160073						
EMISSAO		11/09/24						
UG FAVORECIDA		160004						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATD AQS E RECARGA DE EXTINTORES. DOC REF:DIEX N°165-FISC ADM/BASE ADM/59°BI MTZ, DE 09/09/2024. PRAZO DE EMPENHO:IMEDIATO.						
MES LANCAMENTO		SETEMBRO						
QT LANCAMENTO		12						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC013565								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNINCD	2.520,00
2	300063	1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNINCD	1.340,00

Nota de Crédito Nº 2024NC418628 da UG 160004								
NÚMERO		2024NC418628						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYF						
DATA DA TRANSACAO		28/08/24						
HORA DA TRANSACAO		10:34						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		28/08/24						
UG FAVORECIDA		160004						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		(009209-59º BI MTZ) C SUP-DIVSUBS-SOL-PASA DSP EXTRAORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . (AQS DE MAT PERMANENTE ST DE APROVISIONAMENTO) REF: DIEX Nº 183-SEC CL I/CCOL/CH EM. 13/08/24. EMPH ATÉ 48H.						
MES LANCAMENTO		AGOSTO						
QT LANCAMENTO		6						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC418628								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUSOLA5PA	2.996,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 01/10/2024 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64106.009008/2024-11, o(s) documento(s): 2024NC013565.pdf, 2024NC418628.pdf.

[REDACTED] - Sd
RANCHO_AUX_AP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 23-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 2 de outubro de 2024.

Assunto: Declaração de atividade de custeio

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 De agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.
- O §2º, do Art. 4º da portaria N º 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

[REDACTED] - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj [REDACTED]**, em 02/10/2024, às 12:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8Gq1-p9mi-dgPk-IQ7/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 24-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de Justificativa para não adoção de cartão de pagamento em dispensa de licitação

Justifico a não adoção do cartão de pagamento, pois em caso de dispensa de licitação pode não ser apropriada, devido:

1. **Complexidade e Valor:** O cartão de pagamento pode não ser adequado para transações mais complexas ou de maior valor, que requerem contratos mais detalhados e formalizados.
2. **Controle e Prestação de Contas:** O uso do cartão pode dificultar o controle e a transparência, prejudicando a documentação e o rastreamento das despesas, essenciais para a conformidade com a Lei 14.133/21.
3. **Garantias e Contratos:** A formalização de contratos é crucial para garantir clareza e segurança jurídica, o que pode não ser adequadamente atendido pelo cartão de pagamento.
4. **Riscos de Fraude:** O cartão de pagamento pode aumentar o risco de fraudes e irregularidades, exigindo uma gestão mais rigorosa para evitar problemas.

Portanto, opta-se por não adotar o cartão de pagamento para garantir maior controle, transparência e segurança nas contratações.

 - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**



██████████ em 02/10/2024, às 12:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ed7t-3mQv-ayh+-ISR/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 25-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração do PCA e compatibilidade à LDO

Certifico que o processo de Contratação em trâmite sob o número 64106.006754/2024-53 encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o regime jurídico da licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública.

Em especial, informamos que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente caracterizada pelo planejamento e devidamente compatibilizada com a Lei 14.166/20, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no Art 18 da Lei 14.133/21.

Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de contratação está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21. Além disso, todas as medidas necessárias foram adotadas para assegurar a adequação do procedimento às diretrizes estabelecidas na Lei 14.166/20 - LDO vigente.

Ademais, o processo de contratação abordou minuciosamente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que poderiam interferir na contratação, com o objetivo de assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, sem desconsiderar os limites e diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO.

Asseguro a compatibilidade do processo de contratação mencionado com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e a adequação ao cumprimento das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.166/20), comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.

 - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 02/10/2024, às 12:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: s30K-tski-Xdyh-3onL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 26-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de Termo de Referência Alinhado com PCA e PDLs

Em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa ME nº 81/2022, certifico que o Termo de Referência (TR) elaborado para os processos deste órgão está integralmente alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, bem como em conformidade com outros instrumentos de planejamento da Administração.

O TR foi concebido considerando as diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Contratações Anual, garantindo que as aquisições planejadas estejam em total consonância com as necessidades e objetivos estratégicos delineados para o período em questão.

Adicionalmente, o TR foi elaborado levando em conta os princípios e diretrizes definidos no Plano Diretor de Logística Sustentável, visando à promoção da sustentabilidade em todas as fases do processo de contratação, desde a seleção dos fornecedores até a execução dos serviços ou entrega dos produtos.

Destaco que durante o desenvolvimento do TR, foram considerados outros instrumentos de planejamento da Administração pertinentes, garantindo a coesão e a integralidade das ações e diretrizes administrativas em todos os processos licitatórios conduzidos por este órgão.

[REDACTED] Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **[REDACTED]**, em 02/10/2024, às 13:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência



da República.

Código de verificação: OhyS-qqwj-Zuio-iT/u



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 27-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de adequação orçamentária

Eu, [REDACTED], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto desta **Dispensa Eletrônica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

[REDACTED] - Maj

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Maj [REDACTED], em 02/10/2024, às 13:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uJwo-105i-1ILQ-4ceb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 28-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de Justificativa e Aprovação de Preços

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos serviços deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.
2. A consulta foi realizada diretamente com empresa especializada no serviço de limpeza hospitalar, pelo fato do objeto ser ímpar e possuir características próprias para prestação dos serviços, atendendo ao parâmetro de pesquisa do inciso IV, art. 5º da IN 65/21. No entanto, houve apenas uma interessada em ofertar orçamento para realização dos serviços, sendo este utilizado como parâmetro de preço para a contratação, conforme documentos e comunicação realizada com empresas especializadas.
3. Informo que o valor de referência adotado foi o da proposta única apresentada, obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 65/2021.
4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus preços representem de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta dos materiais desejados pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Chefe do Setor de Aprovisionamento, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

 **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 02/10/2024, às 13:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MJr3-USBE-O4Pq-5LVI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 29-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de disponibilidade orçamentária

Fundamentado no Art 105, caput, da Lei nº 14.133/21, **Declaro** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição de medicamentos, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 1/1;
Fonte: 10000000000/10000000000
Programa de Trabalho: 171397/171460;
Elemento de Despesa: 449052/449000;
PI: E6SUSOLA5PA/I3DAFUNINCD.

[REDACTED] - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **[REDACTED]** em 02/10/2024, às 13:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: a7uO-7mVC-NhEk-wogh



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 30-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de Bens de Consumo Comum

Declaro que os bens deste processo não se enquadram na definição de bens de luxo estipulada pelo Decreto nº 10.818/21, uma vez que não possuem características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, mas sim se caracterizam como bens de qualidade comum, destinados ao uso cotidiano.

Ressalto que, de acordo com o Art. 20 da Lei 14.133/21, é vedada a aquisição de artigos de luxo, e os bens descritos nesta solicitação se enquadram estritamente na categoria de bens de qualidade comum.

██████████ - Maj

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** ██████████ em 02/10/2024, às 13:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: oRZk-MdGy-PYMa-6EiS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 31-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de não utilização de catálogo eletrônico de padronização

Ressalto que, de acordo com o Art. 20 da Lei 14.133/21, é vedada a aquisição de artigos de luxo, e os bens descritos nesta solicitação se enquadram estritamente na categoria de bens de qualidade comum.

Não Existência de Item na Padronização: O item que estamos buscando adquirir possui características e especificações que não estão disponíveis no catálogo eletrônico de padronização. Por isso, foi empregado o código de material definido em catálogo para atender de forma adequada às nossas necessidades, mas não é possível utilizar o catálogo de padronização para este processo.

[REDACTED] - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **[REDACTED]** em 02/10/2024, às 13:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IQ+/-pqzN-8GpF-T9ai



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 32-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de equipe de contratação

Declaro que:

- Os membros da equipe de contratação são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertencentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- O Pregoeiro do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 3º e Art. 10º do Decreto 11.246/22 e Art. 8º da Lei nº 14.133/21.

 **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 02/10/2024, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: I16V-PyTB-OSZy-yFg7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 33-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de atendimento ao princípio de segregação de funções

Certifico que a confecção do processo referente ao Pregão Eletrônico 131/2024 atende ao princípio da segregação de funções, nos termos da legislação vigente.

A designação dos agentes públicos envolvidos na condução do referido processo, em conformidade com o Art. 12 do Decreto nº 11.246/22, foi realizada de forma a evitar a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, garantindo a redução da possibilidade de ocultação de erros e ocorrência de fraudes na contratação.

Ademais, em consonância com o Art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/21, a equipe de apoio prestou auxílio ao agente de contratação, sendo conduzido em estrita observância às normas e princípios legais pertinentes, garantindo a lisura e a transparência no procedimento licitatório.

[REDAZIDA] - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **[REDAZIDA]** em 02/10/2024, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: F1IU-Y1Am-Vmid-/eWH



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 34-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de vantajosidade em aquisição de bens

Informo que, no processo conduzido pelo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi realizada uma análise comparativa entre a possibilidade de aquisição e locação de determinados bens. Tal análise considerou os custos e benefícios de cada opção, com a indicação da alternativa mais vantajosa para esta OM.

Após a devida análise, concluímos que a opção pela aquisição dos bens se mostrou mais vantajosa em comparação à possibilidade de locação. Os critérios considerados incluíram, mas não se limitaram a:

- Custos diretos e indiretos associados à aquisição e à locação;
- Benefícios a longo prazo em relação à posse dos bens;
- Viabilidade financeira e operacional para a instituição.

Esta decisão foi embasada em dados e análises técnicas que demonstraram que **a aquisição dos referidos bens é mais vantajosa** para os interesses e necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, levando em conta as exigências estabelecidas pelo **Art. 44 da Lei 14.133/21**.

 **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 02/10/2024, às 13:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zmKA-bzvr-00o+-OOLs



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 35-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de aquisição conforme disposições do Art. 40 da LEI 14.133/21

1. A aquisição e pagamento observam condições semelhantes às do setor privado, de acordo com o Art. 40, I, da referida Lei, garantindo que o processo de aquisição se dê dentro de parâmetros compatíveis com práticas do mercado privado.
2. A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, fundamentada em técnicas adequadas, conforme estipulado no Art. 40, III, da referida Lei. A estimativa de consumo foi obtida por meio de metodologias quantitativas apropriadas, sempre que possível, para garantir o suprimento contínuo de acordo com a demanda.
3. A aquisição atende ao princípio da padronização, levando em consideração a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, conforme preconizado no Art. 40, V, "a", da Lei 14.133/21.
4. Atende, igualmente, ao princípio do parcelamento quando este se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso, como estipulado no Art. 40, V, "b", da mesma Lei.
5. Garante a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias, conforme o princípio da responsabilidade fiscal descrito no Art. 40, V, "c", da Lei 14.133/21, através da devida comparação da despesa estimada com o orçamento disponível.

Declaro que todas as informações apresentadas neste documento estão em conformidade com a legislação vigente.

 - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 02/10/2024, às 13:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: XTlp-oePi-YhVW-D+0C



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Declaração Nº 36-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 23 de setembro de 2024.

Assunto: Declaração de atividades materiais e acessórias

Certifico que os serviços a serem contratados pelo 59º BI Mtz conforme descritos no processo administrativo supracitado, enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal desta OM, em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, declaro que a contratação dos serviços descritos no referido processo está em conformidade com as disposições do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021, cumprindo todas as exigências legais e vedando quaisquer práticas que contrariem os incisos I a VI do mencionado artigo, bem como o disposto no seu parágrafo único.

 - Maj
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 02/10/2024, às 13:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VNDy-mouJ-KNv9-U2m0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 02/10/2024 às 13:56, faço a retirada do(s) documentos(s) Nota de Crédito 2024NC013565.pdf, Nota de Crédito 2024NC418628.pdf, Nota de Crédito 2024NC013565.pdf, Nota de Crédito 2024NC418628.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Repetição de documentos.

████████████████████ - Sd
RANCHO_AUX_AP



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A– Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	3

Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não se aplica	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	9
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	2
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	39
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	77
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	22
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	22
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	26
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	39
Há termo de referência? ¹³	Sim	38
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	14
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	14
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	14
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	80
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	69
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos	Sim	77

estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	16-17
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Não se aplica	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Não se aplica	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	28-29
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	28,29,34,35 e 36
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	34-36
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três)	Sim	28-29

dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁸	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²⁹	Sim	28-29
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³¹	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³²	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³³	Não se aplica	

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta

hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: Junho/2022

e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁷ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³¹ Art. 41, I, da Lei 14133/21

³² Art. 41, III, da Lei 14133/21

³³ Art. 44 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 02/10/2024 às 14:38, faço anexar ao presente processo 64106.009008/2024-11, o(s) documento(s): Lista de Verificação.

[REDACTED] Sd
RANCHO_AUX_AP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2024
Receita Municipal	Validade:	20/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/10/2024 15:21

CPF: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2024 15:24:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.988.022/0001-47
Razão Social: FGS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: FGS COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/01/2025
Receita Municipal	Validade:	01/10/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/10/2024 15:16

CPF: [REDACTED] 1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2024 15:18:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FGS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **39.988.022/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A/C
59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
Dispensa Eletrônico: 90058/2024
UASG Dispensa: 160004

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.		CNPJ: 46.344.050/0001-97	
Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440		Cidade	Estado: Blumenau - SC
E-mail: propostas@sulaguaequipamentos.com.br		Telefone: (47) 3057-3941 /3902	
Inscrição Estadual: 261690752		Inscrição Municipal: 156.479	
Banco	Agência:	Conta:	
[REDACTED]		[REDACTED]	
Responsável: [REDACTED]		Função	Cargo: Gerente
CPF: [REDACTED]		[REDACTED]	

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:	
ATAS E CONTRATOS:	atas@sulaguaequipamentos.com.br
EMPENHOS:	empenhos@sulaguaequipamentos.com.br
PROPOSTAS:	propostas@sulaguaequipamentos.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	7	UND	Extintor do tipo ABC, pó químico, 6kg	MOCELIN / 8	R\$ 165,32	R\$ 1.157,24
					Total	R\$ 1.157,24

Valor Total: Um mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos.

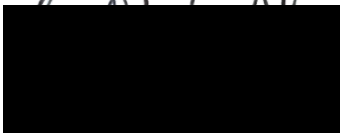
Validade da Proposta de Preços: 30 (Trinta) Dias.
Pagamento: 30 (Trinta) Dias.
Prazo de Entrega: 30 (Trinta) Dias
Locais de Entrega: Almoxarifado do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, sediado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Pitanguinha, Maceió – AL, CEP: 57.052- 050
Garantia: 12 (Doze) Meses.
Frete: Incluso no valor da proposta.
Impostos: Todos inclusos.

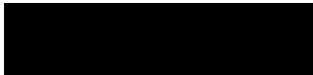
2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

Blumenau, 07 de Outubro de 2024.

Representante Responsável


**FGS COMERCIAL LTDA****Rua:** Rudolf Baumer, 342 - Vila Nova - Joinville - SC **CEP:** 89.237-120**Telefone:** (47) 3439-0086 / (47) 98843-8652**CNPJ:** 39.988.022/0001-47 **IE:** 260.817.252 **IM:** 221303**Email:** licitacao@fgscomercial.com.br

Ao Órgão 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL. Dispensa N° 900582024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
3	EXTINTOR CLASSE K 06 LITROS MARCA: MOCELIN FABRICANTE: MOCELIN MODELO/VERSÃO: CLASSE K	1,00	2.200,00	2.200,00
Valor total da proposta:				2.200,00

O valor total dessa proposta é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



FGS COMERCIAL LTDA
Rua: Rudolf Baumer, 342 - Vila Nova - Joinville - SC CEP: 89.237-120
Telefone: (47) 3439-0086 / (47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022/0001-47 IE: 260.817.252 IM: 221303
Email: licitacao@fgscomercial.com.br

Ao Órgão 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL. Dispensa N° 900582024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:



Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: Conforme Edital e seus anexos
Prazo para pagamento: Conforme Edital e seus anexos
Prazo de garantia: Conforme Edital e seus anexos

Observações:

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME O EDITAL

Apresentamos a V.^a, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

Declaramos :

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaramos estar cientes da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma da Lei Federal 14.133/21.

Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros; Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proponente, se vencedora do certame, obriga-se a cumprir todos os termos do edital. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei Federal 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e que atende todas as exigências do instrumento convocatório

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa acima qualificada DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ, DENTRE SEUS SÓCIOS, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Declaramos ser optantes do Simples Nacional

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021



FGS COMERCIAL LTDA
Rua: Rudolf Baumer, 342 - Vila Nova - Joinville - SC **CEP:** 89.237-120
Telefone: (47) 3439-0086 / (47) 98843-8652
CNPJ: 39.988.022/0001-47 **IE:** 260.817.252 **IM:** 221303
Email: licitacao@fgscomercial.com.br

Ao Órgão 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL. Dispensa N° 900582024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	--------------	-------------

Joinville , 8 de Outubro de 2024

Representante Legal



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 08/10/2024 07:12:57 é(são):



Seleção de fornecedores - Julgamento

Dispensa Eletrônica N° 90058/2024
 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Itens

Fornecedores

Todos os Fornecedores

39.988.022/0001-47
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 1

FGS COMERCIAL LTDA



52.213.084/0001-45
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 1

PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA



46.344.050/0001-97
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 1

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA



24.801.471/0001-67
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 0

ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA



50.451.543/0001-01
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 0

50.451.543 MATEUS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS



29.926.189/0001-20
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 0

SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA



37.278.673/0001-18
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 0

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA



50.115.052/0001-81
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 0

DINAMICABR LTDA



51.475.492/0001-02
[ME/EPP](#)

Itens julgados: 0 de 0

UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 08/10/2024 às 13:54, faço anexar ao presente processo 64106.009008/2024-11, o(s) documento(s): SICAF_Empresa_ SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf, APF_TCU_Empresa_ SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf, SICAF_Empresa_ FGS COMERCIAL LTDA.pdf, A P F _ T C U _ E m p r e s a _ F G S C O M E R C I A L L T D A . p d f , Proposta_Item_1_Empresa_Sul_Agua_Equipamentos_Ltda.pdf, Proposta_Item_3_Empresa_FGS COMERCIAL LTDA.pdf, Seleção_Fornecedores.pdf.

[Assinatura]

Cap

Chefe da Seção de Licitações e Contratos

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
24801471000167	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA	03/10/2024 22:22	ME ou EPP	Sim
37278673000118	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	04/10/2024 14:32	ME ou EPP	Sim
51475492000102	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	03/10/2024 17:59	ME ou EPP	Sim
29926189000120	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	04/10/2024 13:13	ME ou EPP	Sim
52213084000145	PROJETOS E ESTRUTURAS	04/10/2024 07:31	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	MOCELLIN LTDA			
50115052000181	DINAMICABR LTDA	03/10/2024 10:27	ME ou EPP	Sim
46344050000197	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	04/10/2024 17:44	ME ou EPP	Sim
39988022000147	FGS COMERCIAL LTDA	02/10/2024 22:05	ME ou EPP	Sim
50451543000101	50.451.543 MATEUS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	07/10/2024 02:14	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

DISPENSA 90058/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AL
Objeto da compra:	Aquisição de extintores		
Entrega de propostas:	De 02/10/2024 às 14:30 até 07/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/10/2024 às 15:12:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/10/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
07/10/2024 às 15:12:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Extintor Incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação

Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 199,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito por [REDACTED] para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R\$ 165,3200

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.451.543/0001-01 - 50.451.543 MATEUS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	Sim	R\$ 200,0000	
24.801.471/0001-67 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 199,0000	
50.115.052/0001-81 - DINAMICABR LTDA	Sim	R\$ 1.199,0000	
37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 198,9800	
Descrição detalhada: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação Marca/Fabricante: EXTINPELModelo/versão: EXTINPEL			
39.988.022/0001-47 - FGS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 199,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mocelinModelo/versão: mocelin			
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mocelinModelo/versão: conf			
29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 199,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação Marca/Fabricante: MOCELINModelo/versão: Extintor / ABC 6kg			
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	Proposta adjudicada
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Plástico, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Tipo Válvula Saída: M 28 Com Manômetro., Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C", Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs, Características Adicionais: Sem Suporte Para Fixação Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: SIMILAR			

Lances do Item 1

07/10/2024 13:40:00	39.988.022/0001-47	R\$ 198,9700
07/10/2024 13:40:01	37.278.673/0001-18	R\$ 198,9200
07/10/2024 13:40:02	39.988.022/0001-47	R\$ 198,9100
07/10/2024 13:40:02	37.278.673/0001-18	R\$ 198,8100
07/10/2024 13:40:03	39.988.022/0001-47	R\$ 198,8000
07/10/2024 13:40:03	37.278.673/0001-18	R\$ 198,6900
07/10/2024 13:40:04	39.988.022/0001-47	R\$ 198,6800
07/10/2024 13:40:04	37.278.673/0001-18	R\$ 198,6100
07/10/2024 13:40:05	39.988.022/0001-47	R\$ 198,6000
07/10/2024 13:40:05	37.278.673/0001-18	R\$ 198,5400
07/10/2024 13:40:06	39.988.022/0001-47	R\$ 198,5300
07/10/2024 13:40:07	37.278.673/0001-18	R\$ 198,4100
07/10/2024 13:40:08	39.988.022/0001-47	R\$ 198,4000
07/10/2024 13:40:09	37.278.673/0001-18	R\$ 198,3100
07/10/2024 13:40:09	39.988.022/0001-47	R\$ 198,3000
07/10/2024 13:40:10	37.278.673/0001-18	R\$ 198,1900
07/10/2024 13:40:10	39.988.022/0001-47	R\$ 198,1800
07/10/2024 13:40:11	37.278.673/0001-18	R\$ 198,1300
07/10/2024 13:40:11	39.988.022/0001-47	R\$ 198,1200
07/10/2024 13:40:12	37.278.673/0001-18	R\$ 198,0800
07/10/2024 13:40:12	39.988.022/0001-47	R\$ 198,0700
07/10/2024 13:40:13	37.278.673/0001-18	R\$ 197,9900
07/10/2024 13:40:13	39.988.022/0001-47	R\$ 197,9800

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:40:14	37.278.673/0001-18	R\$ 197,9200
07/10/2024 13:40:14	39.988.022/0001-47	R\$ 197,9100
07/10/2024 13:40:15	37.278.673/0001-18	R\$ 197,8200
07/10/2024 13:40:15	39.988.022/0001-47	R\$ 197,8100
07/10/2024 13:40:16	37.278.673/0001-18	R\$ 197,7500
07/10/2024 13:40:16	39.988.022/0001-47	R\$ 197,7400
07/10/2024 13:40:17	37.278.673/0001-18	R\$ 197,6500
07/10/2024 13:40:17	39.988.022/0001-47	R\$ 197,6400
07/10/2024 13:40:18	37.278.673/0001-18	R\$ 197,5900
07/10/2024 13:40:18	39.988.022/0001-47	R\$ 197,5800
07/10/2024 13:40:19	37.278.673/0001-18	R\$ 197,5600
07/10/2024 13:40:19	39.988.022/0001-47	R\$ 197,5500
07/10/2024 13:40:20	37.278.673/0001-18	R\$ 197,4300
07/10/2024 13:40:20	39.988.022/0001-47	R\$ 197,4200
07/10/2024 13:40:21	37.278.673/0001-18	R\$ 197,3400
07/10/2024 13:40:21	39.988.022/0001-47	R\$ 197,3300
07/10/2024 13:40:22	37.278.673/0001-18	R\$ 197,2700
07/10/2024 13:40:22	39.988.022/0001-47	R\$ 197,2600
07/10/2024 13:40:23	37.278.673/0001-18	R\$ 197,1500
07/10/2024 13:40:23	39.988.022/0001-47	R\$ 197,1400
07/10/2024 13:40:24	37.278.673/0001-18	R\$ 197,1000
07/10/2024 13:40:24	39.988.022/0001-47	R\$ 197,0900
07/10/2024 13:40:25	37.278.673/0001-18	R\$ 197,0100
07/10/2024 13:40:26	39.988.022/0001-47	R\$ 197,0000
07/10/2024 13:40:28	37.278.673/0001-18	R\$ 196,9200
07/10/2024 13:40:29	39.988.022/0001-47	R\$ 196,9100
07/10/2024 13:40:30	37.278.673/0001-18	R\$ 196,8000
07/10/2024 13:40:31	39.988.022/0001-47	R\$ 196,7900
07/10/2024 13:40:31	37.278.673/0001-18	R\$ 196,6700
07/10/2024 13:40:32	39.988.022/0001-47	R\$ 196,6600
07/10/2024 13:40:32	37.278.673/0001-18	R\$ 196,5600
07/10/2024 13:40:33	39.988.022/0001-47	R\$ 196,5500
07/10/2024 13:40:33	37.278.673/0001-18	R\$ 196,4800
07/10/2024 13:40:34	39.988.022/0001-47	R\$ 196,4700
07/10/2024 13:40:34	37.278.673/0001-18	R\$ 196,4400
07/10/2024 13:40:35	39.988.022/0001-47	R\$ 196,4300
07/10/2024 13:40:35	37.278.673/0001-18	R\$ 196,3800
07/10/2024 13:40:36	39.988.022/0001-47	R\$ 196,3700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:40:36	37.278.673/0001-18	R\$ 196,3500
07/10/2024 13:40:37	39.988.022/0001-47	R\$ 196,3400
07/10/2024 13:40:37	37.278.673/0001-18	R\$ 196,2300
07/10/2024 13:40:38	39.988.022/0001-47	R\$ 196,2200
07/10/2024 13:40:38	37.278.673/0001-18	R\$ 196,1900
07/10/2024 13:40:39	39.988.022/0001-47	R\$ 196,1800
07/10/2024 13:40:39	37.278.673/0001-18	R\$ 196,0900
07/10/2024 13:40:40	39.988.022/0001-47	R\$ 196,0800
07/10/2024 13:40:40	37.278.673/0001-18	R\$ 195,9800
07/10/2024 13:40:41	39.988.022/0001-47	R\$ 195,9700
07/10/2024 13:40:41	37.278.673/0001-18	R\$ 195,9500
07/10/2024 13:40:42	39.988.022/0001-47	R\$ 195,9400
07/10/2024 13:40:42	37.278.673/0001-18	R\$ 195,8600
07/10/2024 13:40:43	39.988.022/0001-47	R\$ 195,8500
07/10/2024 13:40:43	37.278.673/0001-18	R\$ 195,7300
07/10/2024 13:40:44	39.988.022/0001-47	R\$ 195,7200
07/10/2024 13:40:44	37.278.673/0001-18	R\$ 195,6300
07/10/2024 13:40:45	39.988.022/0001-47	R\$ 195,6200
07/10/2024 13:40:45	37.278.673/0001-18	R\$ 195,5400
07/10/2024 13:40:46	39.988.022/0001-47	R\$ 195,5300
07/10/2024 13:40:47	37.278.673/0001-18	R\$ 195,4500
07/10/2024 13:40:47	39.988.022/0001-47	R\$ 195,4400
07/10/2024 13:40:48	37.278.673/0001-18	R\$ 195,3200
07/10/2024 13:40:48	39.988.022/0001-47	R\$ 195,3100
07/10/2024 13:40:49	37.278.673/0001-18	R\$ 195,2400
07/10/2024 13:40:49	39.988.022/0001-47	R\$ 195,2300
07/10/2024 13:40:50	37.278.673/0001-18	R\$ 195,1100
07/10/2024 13:40:50	39.988.022/0001-47	R\$ 195,1000
07/10/2024 13:40:51	37.278.673/0001-18	R\$ 195,0000
07/10/2024 13:40:51	39.988.022/0001-47	R\$ 194,9900
07/10/2024 13:40:52	37.278.673/0001-18	R\$ 194,9600
07/10/2024 13:40:52	39.988.022/0001-47	R\$ 194,9500
07/10/2024 13:40:53	37.278.673/0001-18	R\$ 194,8500
07/10/2024 13:40:53	39.988.022/0001-47	R\$ 194,8400
07/10/2024 13:40:54	37.278.673/0001-18	R\$ 194,7400
07/10/2024 13:40:54	39.988.022/0001-47	R\$ 194,7300
07/10/2024 13:40:55	37.278.673/0001-18	R\$ 194,6100
07/10/2024 13:40:55	39.988.022/0001-47	R\$ 194,6000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:40:56	37.278.673/0001-18	R\$ 194,5100
07/10/2024 13:40:56	39.988.022/0001-47	R\$ 194,5000
07/10/2024 13:40:57	37.278.673/0001-18	R\$ 194,4000
07/10/2024 13:40:57	39.988.022/0001-47	R\$ 194,3900
07/10/2024 13:40:58	37.278.673/0001-18	R\$ 194,3600
07/10/2024 13:40:58	39.988.022/0001-47	R\$ 194,3500
07/10/2024 13:40:59	37.278.673/0001-18	R\$ 194,2700
07/10/2024 13:40:59	39.988.022/0001-47	R\$ 194,2600
07/10/2024 13:41:00	37.278.673/0001-18	R\$ 194,1800
07/10/2024 13:41:01	39.988.022/0001-47	R\$ 194,1700
07/10/2024 13:41:02	37.278.673/0001-18	R\$ 194,1500
07/10/2024 13:41:03	39.988.022/0001-47	R\$ 194,1400
07/10/2024 13:41:05	37.278.673/0001-18	R\$ 194,0300
07/10/2024 13:41:05	39.988.022/0001-47	R\$ 194,0200
07/10/2024 13:41:06	37.278.673/0001-18	R\$ 193,9300
07/10/2024 13:41:07	39.988.022/0001-47	R\$ 193,9200
07/10/2024 13:41:07	37.278.673/0001-18	R\$ 193,8300
07/10/2024 13:41:08	39.988.022/0001-47	R\$ 193,8200
07/10/2024 13:41:08	37.278.673/0001-18	R\$ 193,7300
07/10/2024 13:41:09	39.988.022/0001-47	R\$ 193,7200
07/10/2024 13:41:09	37.278.673/0001-18	R\$ 193,6300
07/10/2024 13:41:10	39.988.022/0001-47	R\$ 193,6200
07/10/2024 13:41:10	37.278.673/0001-18	R\$ 193,5400
07/10/2024 13:41:11	39.988.022/0001-47	R\$ 193,5300
07/10/2024 13:41:11	37.278.673/0001-18	R\$ 193,4800
07/10/2024 13:41:12	39.988.022/0001-47	R\$ 193,4700
07/10/2024 13:41:12	37.278.673/0001-18	R\$ 193,4400
07/10/2024 13:41:13	39.988.022/0001-47	R\$ 193,4300
07/10/2024 13:41:13	37.278.673/0001-18	R\$ 193,3600
07/10/2024 13:41:14	39.988.022/0001-47	R\$ 193,3500
07/10/2024 13:41:14	37.278.673/0001-18	R\$ 193,3200
07/10/2024 13:41:15	39.988.022/0001-47	R\$ 193,3100
07/10/2024 13:41:15	37.278.673/0001-18	R\$ 193,2400
07/10/2024 13:41:16	39.988.022/0001-47	R\$ 193,2300
07/10/2024 13:41:16	37.278.673/0001-18	R\$ 193,1200
07/10/2024 13:41:17	39.988.022/0001-47	R\$ 193,1100
07/10/2024 13:41:17	37.278.673/0001-18	R\$ 193,0900
07/10/2024 13:41:18	39.988.022/0001-47	R\$ 193,0800

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:41:18	37.278.673/0001-18	R\$ 192,9600
07/10/2024 13:41:19	39.988.022/0001-47	R\$ 192,9500
07/10/2024 13:41:19	37.278.673/0001-18	R\$ 192,9300
07/10/2024 13:41:20	39.988.022/0001-47	R\$ 192,9200
07/10/2024 13:41:20	37.278.673/0001-18	R\$ 192,8300
07/10/2024 13:41:21	39.988.022/0001-47	R\$ 192,8200
07/10/2024 13:41:22	37.278.673/0001-18	R\$ 192,7300
07/10/2024 13:41:22	39.988.022/0001-47	R\$ 192,7200
07/10/2024 13:41:22	37.278.673/0001-18	R\$ 192,6900
07/10/2024 13:41:23	39.988.022/0001-47	R\$ 192,6800
07/10/2024 13:41:24	37.278.673/0001-18	R\$ 192,6600
07/10/2024 13:41:25	39.988.022/0001-47	R\$ 192,6500
07/10/2024 13:41:26	37.278.673/0001-18	R\$ 192,5400
07/10/2024 13:41:26	39.988.022/0001-47	R\$ 192,5300
07/10/2024 13:41:27	37.278.673/0001-18	R\$ 192,4900
07/10/2024 13:41:27	39.988.022/0001-47	R\$ 192,4800
07/10/2024 13:41:28	37.278.673/0001-18	R\$ 192,4400
07/10/2024 13:41:28	39.988.022/0001-47	R\$ 192,4300
07/10/2024 13:41:29	37.278.673/0001-18	R\$ 192,4000
07/10/2024 13:41:29	39.988.022/0001-47	R\$ 192,3900
07/10/2024 13:41:31	37.278.673/0001-18	R\$ 192,3400
07/10/2024 13:41:31	39.988.022/0001-47	R\$ 192,3300
07/10/2024 13:41:32	37.278.673/0001-18	R\$ 192,2700
07/10/2024 13:41:33	39.988.022/0001-47	R\$ 192,2600
07/10/2024 13:41:34	37.278.673/0001-18	R\$ 192,1400
07/10/2024 13:41:34	39.988.022/0001-47	R\$ 192,1300
07/10/2024 13:41:35	37.278.673/0001-18	R\$ 192,0400
07/10/2024 13:41:35	39.988.022/0001-47	R\$ 192,0300
07/10/2024 13:41:36	37.278.673/0001-18	R\$ 191,9700
07/10/2024 13:41:37	39.988.022/0001-47	R\$ 191,9600
07/10/2024 13:41:38	37.278.673/0001-18	R\$ 191,9300
07/10/2024 13:41:39	39.988.022/0001-47	R\$ 191,9200
07/10/2024 13:41:40	37.278.673/0001-18	R\$ 191,8300
07/10/2024 13:41:41	39.988.022/0001-47	R\$ 191,8200
07/10/2024 13:41:43	37.278.673/0001-18	R\$ 191,7800
07/10/2024 13:41:44	39.988.022/0001-47	R\$ 191,7700
07/10/2024 13:41:45	37.278.673/0001-18	R\$ 191,6900
07/10/2024 13:41:46	39.988.022/0001-47	R\$ 191,6800

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:41:46	37.278.673/0001-18	R\$ 191,5700
07/10/2024 13:41:47	39.988.022/0001-47	R\$ 191,5600
07/10/2024 13:41:47	37.278.673/0001-18	R\$ 191,5400
07/10/2024 13:41:48	39.988.022/0001-47	R\$ 191,5300
07/10/2024 13:41:48	37.278.673/0001-18	R\$ 191,4100
07/10/2024 13:41:49	39.988.022/0001-47	R\$ 191,4000
07/10/2024 13:41:49	37.278.673/0001-18	R\$ 191,2800
07/10/2024 13:41:50	39.988.022/0001-47	R\$ 191,2700
07/10/2024 13:41:50	37.278.673/0001-18	R\$ 191,1800
07/10/2024 13:41:51	39.988.022/0001-47	R\$ 191,1700
07/10/2024 13:41:51	37.278.673/0001-18	R\$ 191,0600
07/10/2024 13:41:52	39.988.022/0001-47	R\$ 191,0500
07/10/2024 13:41:52	37.278.673/0001-18	R\$ 190,9600
07/10/2024 13:41:53	39.988.022/0001-47	R\$ 190,9500
07/10/2024 13:41:53	37.278.673/0001-18	R\$ 190,8600
07/10/2024 13:41:54	39.988.022/0001-47	R\$ 190,8500
07/10/2024 13:41:54	37.278.673/0001-18	R\$ 190,7400
07/10/2024 13:41:55	39.988.022/0001-47	R\$ 190,7300
07/10/2024 13:41:55	37.278.673/0001-18	R\$ 190,7000
07/10/2024 13:41:56	39.988.022/0001-47	R\$ 190,6900
07/10/2024 13:41:56	37.278.673/0001-18	R\$ 190,6400
07/10/2024 13:41:57	39.988.022/0001-47	R\$ 190,6300
07/10/2024 13:41:57	37.278.673/0001-18	R\$ 190,5700
07/10/2024 13:41:58	39.988.022/0001-47	R\$ 190,5600
07/10/2024 13:41:58	37.278.673/0001-18	R\$ 190,5300
07/10/2024 13:41:59	39.988.022/0001-47	R\$ 190,5200
07/10/2024 13:41:59	37.278.673/0001-18	R\$ 190,4800
07/10/2024 13:42:00	39.988.022/0001-47	R\$ 190,4700
07/10/2024 13:42:00	37.278.673/0001-18	R\$ 190,4300
07/10/2024 13:42:01	39.988.022/0001-47	R\$ 190,4200
07/10/2024 13:42:02	37.278.673/0001-18	R\$ 190,3600
07/10/2024 13:42:02	39.988.022/0001-47	R\$ 190,3500
07/10/2024 13:42:03	37.278.673/0001-18	R\$ 190,2400
07/10/2024 13:42:03	39.988.022/0001-47	R\$ 190,2300
07/10/2024 13:42:04	37.278.673/0001-18	R\$ 190,1800
07/10/2024 13:42:04	39.988.022/0001-47	R\$ 190,1700
07/10/2024 13:42:05	37.278.673/0001-18	R\$ 190,0600
07/10/2024 13:42:05	39.988.022/0001-47	R\$ 190,0500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:42:06	37.278.673/0001-18	R\$ 189,9700
07/10/2024 13:42:06	39.988.022/0001-47	R\$ 189,9600
07/10/2024 13:42:07	37.278.673/0001-18	R\$ 189,9200
07/10/2024 13:42:07	39.988.022/0001-47	R\$ 189,9100
07/10/2024 13:42:08	37.278.673/0001-18	R\$ 189,7900
07/10/2024 13:42:08	39.988.022/0001-47	R\$ 189,7800
07/10/2024 13:42:09	37.278.673/0001-18	R\$ 189,6700
07/10/2024 13:42:09	39.988.022/0001-47	R\$ 189,6600
07/10/2024 13:42:10	37.278.673/0001-18	R\$ 189,6200
07/10/2024 13:42:10	39.988.022/0001-47	R\$ 189,6100
07/10/2024 13:42:11	37.278.673/0001-18	R\$ 189,5400
07/10/2024 13:42:11	39.988.022/0001-47	R\$ 189,5300
07/10/2024 13:42:12	37.278.673/0001-18	R\$ 189,4400
07/10/2024 13:42:12	39.988.022/0001-47	R\$ 189,4300
07/10/2024 13:42:13	37.278.673/0001-18	R\$ 189,3600
07/10/2024 13:42:13	39.988.022/0001-47	R\$ 189,3500
07/10/2024 13:42:14	37.278.673/0001-18	R\$ 189,3000
07/10/2024 13:42:14	39.988.022/0001-47	R\$ 189,2900
07/10/2024 13:42:15	37.278.673/0001-18	R\$ 189,2100
07/10/2024 13:42:15	39.988.022/0001-47	R\$ 189,2000
07/10/2024 13:42:16	37.278.673/0001-18	R\$ 189,1400
07/10/2024 13:42:16	39.988.022/0001-47	R\$ 189,1300
07/10/2024 13:42:18	37.278.673/0001-18	R\$ 189,0500
07/10/2024 13:42:18	39.988.022/0001-47	R\$ 189,0400
07/10/2024 13:42:19	37.278.673/0001-18	R\$ 189,0100
07/10/2024 13:42:20	39.988.022/0001-47	R\$ 189,0000
07/10/2024 13:42:22	37.278.673/0001-18	R\$ 188,9200
07/10/2024 13:42:23	39.988.022/0001-47	R\$ 188,9100
07/10/2024 13:42:24	37.278.673/0001-18	R\$ 188,8300
07/10/2024 13:42:25	39.988.022/0001-47	R\$ 188,8200
07/10/2024 13:42:25	37.278.673/0001-18	R\$ 188,7800
07/10/2024 13:42:26	39.988.022/0001-47	R\$ 188,7700
07/10/2024 13:42:26	37.278.673/0001-18	R\$ 188,6900
07/10/2024 13:42:27	39.988.022/0001-47	R\$ 188,6800
07/10/2024 13:42:27	37.278.673/0001-18	R\$ 188,6100
07/10/2024 13:42:28	39.988.022/0001-47	R\$ 188,6000
07/10/2024 13:42:28	37.278.673/0001-18	R\$ 188,5400
07/10/2024 13:42:29	39.988.022/0001-47	R\$ 188,5300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:42:29	37.278.673/0001-18	R\$ 188,4300
07/10/2024 13:42:30	39.988.022/0001-47	R\$ 188,4200
07/10/2024 13:42:30	37.278.673/0001-18	R\$ 188,3500
07/10/2024 13:42:31	39.988.022/0001-47	R\$ 188,3400
07/10/2024 13:42:31	37.278.673/0001-18	R\$ 188,2400
07/10/2024 13:42:32	39.988.022/0001-47	R\$ 188,2300
07/10/2024 13:42:32	37.278.673/0001-18	R\$ 188,1500
07/10/2024 13:42:33	39.988.022/0001-47	R\$ 188,1400
07/10/2024 13:42:33	37.278.673/0001-18	R\$ 188,0900
07/10/2024 13:42:34	39.988.022/0001-47	R\$ 188,0800
07/10/2024 13:42:34	37.278.673/0001-18	R\$ 187,9700
07/10/2024 13:42:35	39.988.022/0001-47	R\$ 187,9600
07/10/2024 13:42:35	37.278.673/0001-18	R\$ 187,9100
07/10/2024 13:42:36	39.988.022/0001-47	R\$ 187,9000
07/10/2024 13:42:36	37.278.673/0001-18	R\$ 187,8200
07/10/2024 13:42:37	39.988.022/0001-47	R\$ 187,8100
07/10/2024 13:42:37	37.278.673/0001-18	R\$ 187,7600
07/10/2024 13:42:38	39.988.022/0001-47	R\$ 187,7500
07/10/2024 13:42:38	37.278.673/0001-18	R\$ 187,6400
07/10/2024 13:42:39	39.988.022/0001-47	R\$ 187,6300
07/10/2024 13:42:39	37.278.673/0001-18	R\$ 187,5300
07/10/2024 13:42:40	39.988.022/0001-47	R\$ 187,5200
07/10/2024 13:42:41	37.278.673/0001-18	R\$ 187,4100
07/10/2024 13:42:41	39.988.022/0001-47	R\$ 187,4000
07/10/2024 13:42:42	37.278.673/0001-18	R\$ 187,3300
07/10/2024 13:42:42	39.988.022/0001-47	R\$ 187,3200
07/10/2024 13:42:43	37.278.673/0001-18	R\$ 187,2700
07/10/2024 13:42:44	39.988.022/0001-47	R\$ 187,2600
07/10/2024 13:42:46	37.278.673/0001-18	R\$ 187,1500
07/10/2024 13:42:46	39.988.022/0001-47	R\$ 187,1400
07/10/2024 13:42:47	37.278.673/0001-18	R\$ 187,1100
07/10/2024 13:42:48	39.988.022/0001-47	R\$ 187,1000
07/10/2024 13:42:49	37.278.673/0001-18	R\$ 186,9800
07/10/2024 13:42:50	39.988.022/0001-47	R\$ 186,9700
07/10/2024 13:42:51	37.278.673/0001-18	R\$ 186,8700
07/10/2024 13:42:51	39.988.022/0001-47	R\$ 186,8600
07/10/2024 13:42:52	37.278.673/0001-18	R\$ 186,8100
07/10/2024 13:42:52	39.988.022/0001-47	R\$ 186,8000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:42:53	37.278.673/0001-18	R\$ 186,7400
07/10/2024 13:42:54	39.988.022/0001-47	R\$ 186,7300
07/10/2024 13:42:56	37.278.673/0001-18	R\$ 186,6600
07/10/2024 13:42:56	39.988.022/0001-47	R\$ 186,6500
07/10/2024 13:42:57	37.278.673/0001-18	R\$ 186,5500
07/10/2024 13:42:57	39.988.022/0001-47	R\$ 186,5400
07/10/2024 13:42:58	37.278.673/0001-18	R\$ 186,4600
07/10/2024 13:43:00	39.988.022/0001-47	R\$ 186,4500
07/10/2024 13:43:01	37.278.673/0001-18	R\$ 186,3600
07/10/2024 13:43:02	39.988.022/0001-47	R\$ 186,3500
07/10/2024 13:43:03	37.278.673/0001-18	R\$ 186,2300
07/10/2024 13:43:04	39.988.022/0001-47	R\$ 186,2200
07/10/2024 13:43:05	37.278.673/0001-18	R\$ 186,1600
07/10/2024 13:43:06	39.988.022/0001-47	R\$ 186,1500
07/10/2024 13:43:06	37.278.673/0001-18	R\$ 186,0600
07/10/2024 13:43:07	39.988.022/0001-47	R\$ 186,0500
07/10/2024 13:43:07	37.278.673/0001-18	R\$ 186,0200
07/10/2024 13:43:08	39.988.022/0001-47	R\$ 186,0100
07/10/2024 13:43:08	37.278.673/0001-18	R\$ 185,9100
07/10/2024 13:43:09	39.988.022/0001-47	R\$ 185,9000
07/10/2024 13:43:09	37.278.673/0001-18	R\$ 185,8700
07/10/2024 13:43:10	39.988.022/0001-47	R\$ 185,8600
07/10/2024 13:43:10	37.278.673/0001-18	R\$ 185,8000
07/10/2024 13:43:11	39.988.022/0001-47	R\$ 185,7900
07/10/2024 13:43:11	37.278.673/0001-18	R\$ 185,6800
07/10/2024 13:43:12	39.988.022/0001-47	R\$ 185,6700
07/10/2024 13:43:12	37.278.673/0001-18	R\$ 185,6200
07/10/2024 13:43:13	39.988.022/0001-47	R\$ 185,6100
07/10/2024 13:43:13	37.278.673/0001-18	R\$ 185,5600
07/10/2024 13:43:14	39.988.022/0001-47	R\$ 185,5500
07/10/2024 13:43:14	37.278.673/0001-18	R\$ 185,5100
07/10/2024 13:43:15	39.988.022/0001-47	R\$ 185,5000
07/10/2024 13:43:15	37.278.673/0001-18	R\$ 185,4200
07/10/2024 13:43:16	39.988.022/0001-47	R\$ 185,4100
07/10/2024 13:43:16	37.278.673/0001-18	R\$ 185,3000
07/10/2024 13:43:17	39.988.022/0001-47	R\$ 185,2900
07/10/2024 13:43:17	37.278.673/0001-18	R\$ 185,2300
07/10/2024 13:43:18	39.988.022/0001-47	R\$ 185,2200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:43:18	37.278.673/0001-18	R\$ 185,2000
07/10/2024 13:43:19	39.988.022/0001-47	R\$ 185,1900
07/10/2024 13:43:20	37.278.673/0001-18	R\$ 185,1000
07/10/2024 13:43:20	39.988.022/0001-47	R\$ 185,0900
07/10/2024 13:43:21	37.278.673/0001-18	R\$ 185,0500
07/10/2024 13:43:21	39.988.022/0001-47	R\$ 185,0400
07/10/2024 13:43:22	37.278.673/0001-18	R\$ 184,9500
07/10/2024 13:43:22	39.988.022/0001-47	R\$ 184,9400
07/10/2024 13:43:23	37.278.673/0001-18	R\$ 184,8700
07/10/2024 13:43:23	39.988.022/0001-47	R\$ 184,8600
07/10/2024 13:43:24	37.278.673/0001-18	R\$ 184,7900
07/10/2024 13:43:24	39.988.022/0001-47	R\$ 184,7800
07/10/2024 13:43:25	37.278.673/0001-18	R\$ 184,7500
07/10/2024 13:43:25	39.988.022/0001-47	R\$ 184,7400
07/10/2024 13:43:26	37.278.673/0001-18	R\$ 184,6600
07/10/2024 13:43:26	39.988.022/0001-47	R\$ 184,6500
07/10/2024 13:43:27	37.278.673/0001-18	R\$ 184,5300
07/10/2024 13:43:27	39.988.022/0001-47	R\$ 184,5200
07/10/2024 13:43:28	37.278.673/0001-18	R\$ 184,4100
07/10/2024 13:43:28	39.988.022/0001-47	R\$ 184,4000
07/10/2024 13:43:29	37.278.673/0001-18	R\$ 184,2800
07/10/2024 13:43:29	39.988.022/0001-47	R\$ 184,2700
07/10/2024 13:43:30	37.278.673/0001-18	R\$ 184,2400
07/10/2024 13:43:30	39.988.022/0001-47	R\$ 184,2300
07/10/2024 13:43:31	37.278.673/0001-18	R\$ 184,1900
07/10/2024 13:43:31	39.988.022/0001-47	R\$ 184,1800
07/10/2024 13:43:32	37.278.673/0001-18	R\$ 184,1100
07/10/2024 13:43:32	39.988.022/0001-47	R\$ 184,1000
07/10/2024 13:43:33	37.278.673/0001-18	R\$ 183,9800
07/10/2024 13:43:33	39.988.022/0001-47	R\$ 183,9700
07/10/2024 13:43:34	37.278.673/0001-18	R\$ 183,9000
07/10/2024 13:43:34	39.988.022/0001-47	R\$ 183,8900
07/10/2024 13:43:35	37.278.673/0001-18	R\$ 183,8700
07/10/2024 13:43:36	39.988.022/0001-47	R\$ 183,8600
07/10/2024 13:43:38	37.278.673/0001-18	R\$ 183,8000
07/10/2024 13:43:39	39.988.022/0001-47	R\$ 183,7900
07/10/2024 13:43:40	37.278.673/0001-18	R\$ 183,7600
07/10/2024 13:43:41	39.988.022/0001-47	R\$ 183,7500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:43:41	37.278.673/0001-18	R\$ 183,7000
07/10/2024 13:43:42	39.988.022/0001-47	R\$ 183,6900
07/10/2024 13:43:42	37.278.673/0001-18	R\$ 183,6000
07/10/2024 13:43:43	39.988.022/0001-47	R\$ 183,5900
07/10/2024 13:43:43	37.278.673/0001-18	R\$ 183,5400
07/10/2024 13:43:44	39.988.022/0001-47	R\$ 183,5300
07/10/2024 13:43:44	37.278.673/0001-18	R\$ 183,4800
07/10/2024 13:43:45	39.988.022/0001-47	R\$ 183,4700
07/10/2024 13:43:45	37.278.673/0001-18	R\$ 183,3700
07/10/2024 13:43:46	39.988.022/0001-47	R\$ 183,3600
07/10/2024 13:43:46	37.278.673/0001-18	R\$ 183,2800
07/10/2024 13:43:47	39.988.022/0001-47	R\$ 183,2700
07/10/2024 13:43:47	37.278.673/0001-18	R\$ 183,2000
07/10/2024 13:43:48	39.988.022/0001-47	R\$ 183,1900
07/10/2024 13:43:48	37.278.673/0001-18	R\$ 183,0900
07/10/2024 13:43:49	39.988.022/0001-47	R\$ 183,0800
07/10/2024 13:43:49	37.278.673/0001-18	R\$ 183,0400
07/10/2024 13:43:50	39.988.022/0001-47	R\$ 183,0300
07/10/2024 13:43:50	37.278.673/0001-18	R\$ 183,0100
07/10/2024 13:43:51	39.988.022/0001-47	R\$ 183,0000
07/10/2024 13:43:51	37.278.673/0001-18	R\$ 182,9700
07/10/2024 13:43:52	39.988.022/0001-47	R\$ 182,9600
07/10/2024 13:43:52	37.278.673/0001-18	R\$ 182,8700
07/10/2024 13:43:53	39.988.022/0001-47	R\$ 182,8600
07/10/2024 13:43:53	37.278.673/0001-18	R\$ 182,8100
07/10/2024 13:43:54	39.988.022/0001-47	R\$ 182,8000
07/10/2024 13:43:54	37.278.673/0001-18	R\$ 182,7200
07/10/2024 13:43:55	39.988.022/0001-47	R\$ 182,7100
07/10/2024 13:43:55	37.278.673/0001-18	R\$ 182,6300
07/10/2024 13:43:56	39.988.022/0001-47	R\$ 182,6200
07/10/2024 13:43:57	37.278.673/0001-18	R\$ 182,5800
07/10/2024 13:43:57	39.988.022/0001-47	R\$ 182,5700
07/10/2024 13:43:58	37.278.673/0001-18	R\$ 182,5300
07/10/2024 13:43:58	39.988.022/0001-47	R\$ 182,5200
07/10/2024 13:43:59	37.278.673/0001-18	R\$ 182,4800
07/10/2024 13:43:59	39.988.022/0001-47	R\$ 182,4700
07/10/2024 13:44:00	37.278.673/0001-18	R\$ 182,4200
07/10/2024 13:44:00	39.988.022/0001-47	R\$ 182,4100

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:44:01	37.278.673/0001-18	R\$ 182,3000
07/10/2024 13:44:01	39.988.022/0001-47	R\$ 182,2900
07/10/2024 13:44:02	37.278.673/0001-18	R\$ 182,2700
07/10/2024 13:44:02	39.988.022/0001-47	R\$ 182,2600
07/10/2024 13:44:03	37.278.673/0001-18	R\$ 182,2100
07/10/2024 13:44:03	39.988.022/0001-47	R\$ 182,2000
07/10/2024 13:44:04	37.278.673/0001-18	R\$ 182,1700
07/10/2024 13:44:04	39.988.022/0001-47	R\$ 182,1600
07/10/2024 13:44:05	37.278.673/0001-18	R\$ 182,0400
07/10/2024 13:44:05	39.988.022/0001-47	R\$ 182,0300
07/10/2024 13:44:06	37.278.673/0001-18	R\$ 181,9100
07/10/2024 13:44:06	39.988.022/0001-47	R\$ 181,9000
07/10/2024 13:44:07	37.278.673/0001-18	R\$ 181,8200
07/10/2024 13:44:07	39.988.022/0001-47	R\$ 181,8100
07/10/2024 13:44:08	37.278.673/0001-18	R\$ 181,7500
07/10/2024 13:44:09	39.988.022/0001-47	R\$ 181,7400
07/10/2024 13:44:10	37.278.673/0001-18	R\$ 181,6800
07/10/2024 13:44:12	39.988.022/0001-47	R\$ 181,6700
07/10/2024 13:44:12	37.278.673/0001-18	R\$ 181,6400
07/10/2024 13:44:13	39.988.022/0001-47	R\$ 181,6300
07/10/2024 13:44:15	37.278.673/0001-18	R\$ 181,5900
07/10/2024 13:44:15	39.988.022/0001-47	R\$ 181,5800
07/10/2024 13:44:16	37.278.673/0001-18	R\$ 181,5300
07/10/2024 13:44:16	39.988.022/0001-47	R\$ 181,5200
07/10/2024 13:44:17	37.278.673/0001-18	R\$ 181,4500
07/10/2024 13:44:18	39.988.022/0001-47	R\$ 181,4400
07/10/2024 13:44:18	37.278.673/0001-18	R\$ 181,4100
07/10/2024 13:44:19	39.988.022/0001-47	R\$ 181,4000
07/10/2024 13:44:19	37.278.673/0001-18	R\$ 181,3600
07/10/2024 13:44:20	39.988.022/0001-47	R\$ 181,3500
07/10/2024 13:44:20	37.278.673/0001-18	R\$ 181,2300
07/10/2024 13:44:21	39.988.022/0001-47	R\$ 181,2200
07/10/2024 13:44:21	37.278.673/0001-18	R\$ 181,1300
07/10/2024 13:44:22	39.988.022/0001-47	R\$ 181,1200
07/10/2024 13:44:22	37.278.673/0001-18	R\$ 181,0900
07/10/2024 13:44:23	39.988.022/0001-47	R\$ 181,0800
07/10/2024 13:44:23	37.278.673/0001-18	R\$ 180,9700
07/10/2024 13:44:24	39.988.022/0001-47	R\$ 180,9600

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:44:24	37.278.673/0001-18	R\$ 180,9000
07/10/2024 13:44:25	39.988.022/0001-47	R\$ 180,8900
07/10/2024 13:44:25	37.278.673/0001-18	R\$ 180,7800
07/10/2024 13:44:26	39.988.022/0001-47	R\$ 180,7700
07/10/2024 13:44:26	37.278.673/0001-18	R\$ 180,7300
07/10/2024 13:44:27	39.988.022/0001-47	R\$ 180,7200
07/10/2024 13:44:27	37.278.673/0001-18	R\$ 180,6600
07/10/2024 13:44:28	39.988.022/0001-47	R\$ 180,6500
07/10/2024 13:44:28	37.278.673/0001-18	R\$ 180,6300
07/10/2024 13:44:29	39.988.022/0001-47	R\$ 180,6200
07/10/2024 13:44:29	37.278.673/0001-18	R\$ 180,5300
07/10/2024 13:44:30	39.988.022/0001-47	R\$ 180,5200
07/10/2024 13:44:30	37.278.673/0001-18	R\$ 180,4900
07/10/2024 13:44:31	39.988.022/0001-47	R\$ 180,4800
07/10/2024 13:44:31	37.278.673/0001-18	R\$ 180,3900
07/10/2024 13:44:32	39.988.022/0001-47	R\$ 180,3800
07/10/2024 13:44:32	37.278.673/0001-18	R\$ 180,3500
07/10/2024 13:44:33	39.988.022/0001-47	R\$ 180,3400
07/10/2024 13:44:33	37.278.673/0001-18	R\$ 180,3100
07/10/2024 13:44:34	39.988.022/0001-47	R\$ 180,3000
07/10/2024 13:44:35	37.278.673/0001-18	R\$ 180,2000
07/10/2024 13:44:35	39.988.022/0001-47	R\$ 180,1900
07/10/2024 13:44:36	37.278.673/0001-18	R\$ 180,1100
07/10/2024 13:44:36	39.988.022/0001-47	R\$ 180,1000
07/10/2024 13:44:37	37.278.673/0001-18	R\$ 180,0200
07/10/2024 13:44:37	39.988.022/0001-47	R\$ 180,0100
07/10/2024 13:44:38	37.278.673/0001-18	R\$ 179,9300
07/10/2024 13:44:38	39.988.022/0001-47	R\$ 179,9200
07/10/2024 13:44:39	37.278.673/0001-18	R\$ 179,8500
07/10/2024 13:44:39	39.988.022/0001-47	R\$ 179,8400
07/10/2024 13:44:40	37.278.673/0001-18	R\$ 179,7900
07/10/2024 13:44:40	39.988.022/0001-47	R\$ 179,7800
07/10/2024 13:44:41	37.278.673/0001-18	R\$ 179,7100
07/10/2024 13:44:41	39.988.022/0001-47	R\$ 179,7000
07/10/2024 13:44:42	37.278.673/0001-18	R\$ 179,6200
07/10/2024 13:44:42	39.988.022/0001-47	R\$ 179,6100
07/10/2024 13:44:43	37.278.673/0001-18	R\$ 179,5300
07/10/2024 13:44:43	39.988.022/0001-47	R\$ 179,5200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:44:44	37.278.673/0001-18	R\$ 179,4900
07/10/2024 13:44:45	39.988.022/0001-47	R\$ 179,4800
07/10/2024 13:44:46	37.278.673/0001-18	R\$ 179,4300
07/10/2024 13:44:47	39.988.022/0001-47	R\$ 179,4200
07/10/2024 13:44:48	37.278.673/0001-18	R\$ 179,3300
07/10/2024 13:44:49	39.988.022/0001-47	R\$ 179,3200
07/10/2024 13:44:50	37.278.673/0001-18	R\$ 179,2100
07/10/2024 13:44:51	39.988.022/0001-47	R\$ 179,2000
07/10/2024 13:44:51	37.278.673/0001-18	R\$ 179,1700
07/10/2024 13:44:52	39.988.022/0001-47	R\$ 179,1600
07/10/2024 13:44:53	37.278.673/0001-18	R\$ 179,0600
07/10/2024 13:44:53	39.988.022/0001-47	R\$ 179,0500
07/10/2024 13:44:54	37.278.673/0001-18	R\$ 178,9900
07/10/2024 13:44:54	39.988.022/0001-47	R\$ 178,9800
07/10/2024 13:44:55	37.278.673/0001-18	R\$ 178,9000
07/10/2024 13:44:55	39.988.022/0001-47	R\$ 178,8900
07/10/2024 13:44:56	37.278.673/0001-18	R\$ 178,8700
07/10/2024 13:44:57	39.988.022/0001-47	R\$ 178,8600
07/10/2024 13:44:57	37.278.673/0001-18	R\$ 178,8100
07/10/2024 13:44:58	39.988.022/0001-47	R\$ 178,8000
07/10/2024 13:44:58	37.278.673/0001-18	R\$ 178,7300
07/10/2024 13:44:59	39.988.022/0001-47	R\$ 178,7200
07/10/2024 13:44:59	37.278.673/0001-18	R\$ 178,6700
07/10/2024 13:45:00	39.988.022/0001-47	R\$ 178,6600
07/10/2024 13:45:00	37.278.673/0001-18	R\$ 178,5400
07/10/2024 13:45:01	39.988.022/0001-47	R\$ 178,5300
07/10/2024 13:45:01	37.278.673/0001-18	R\$ 178,4100
07/10/2024 13:45:02	39.988.022/0001-47	R\$ 178,4000
07/10/2024 13:45:02	37.278.673/0001-18	R\$ 178,2800
07/10/2024 13:45:03	39.988.022/0001-47	R\$ 178,2700
07/10/2024 13:45:03	37.278.673/0001-18	R\$ 178,1600
07/10/2024 13:45:04	39.988.022/0001-47	R\$ 178,1500
07/10/2024 13:45:04	37.278.673/0001-18	R\$ 178,1300
07/10/2024 13:45:05	39.988.022/0001-47	R\$ 178,1200
07/10/2024 13:45:05	37.278.673/0001-18	R\$ 178,0300
07/10/2024 13:45:06	39.988.022/0001-47	R\$ 178,0200
07/10/2024 13:45:06	37.278.673/0001-18	R\$ 177,9900
07/10/2024 13:45:07	39.988.022/0001-47	R\$ 177,9800

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:45:07	37.278.673/0001-18	R\$ 177,8700
07/10/2024 13:45:08	39.988.022/0001-47	R\$ 177,8600
07/10/2024 13:45:08	37.278.673/0001-18	R\$ 177,8000
07/10/2024 13:45:09	39.988.022/0001-47	R\$ 177,7900
07/10/2024 13:45:09	37.278.673/0001-18	R\$ 177,7200
07/10/2024 13:45:10	39.988.022/0001-47	R\$ 177,7100
07/10/2024 13:45:11	37.278.673/0001-18	R\$ 177,6800
07/10/2024 13:45:11	39.988.022/0001-47	R\$ 177,6700
07/10/2024 13:45:12	37.278.673/0001-18	R\$ 177,5700
07/10/2024 13:45:12	39.988.022/0001-47	R\$ 177,5600
07/10/2024 13:45:13	37.278.673/0001-18	R\$ 177,4800
07/10/2024 13:45:13	39.988.022/0001-47	R\$ 177,4700
07/10/2024 13:45:14	37.278.673/0001-18	R\$ 177,4500
07/10/2024 13:45:14	39.988.022/0001-47	R\$ 177,4400
07/10/2024 13:45:15	37.278.673/0001-18	R\$ 177,3800
07/10/2024 13:45:15	39.988.022/0001-47	R\$ 177,3700
07/10/2024 13:45:16	37.278.673/0001-18	R\$ 177,2800
07/10/2024 13:45:16	39.988.022/0001-47	R\$ 177,2700
07/10/2024 13:45:17	37.278.673/0001-18	R\$ 177,2300
07/10/2024 13:45:18	39.988.022/0001-47	R\$ 177,2200
07/10/2024 13:45:19	37.278.673/0001-18	R\$ 177,1500
07/10/2024 13:45:20	39.988.022/0001-47	R\$ 177,1400
07/10/2024 13:45:21	37.278.673/0001-18	R\$ 177,0600
07/10/2024 13:45:22	39.988.022/0001-47	R\$ 177,0500
07/10/2024 13:45:23	37.278.673/0001-18	R\$ 176,9300
07/10/2024 13:45:24	39.988.022/0001-47	R\$ 176,9200
07/10/2024 13:45:24	37.278.673/0001-18	R\$ 176,8100
07/10/2024 13:45:25	39.988.022/0001-47	R\$ 176,8000
07/10/2024 13:45:26	37.278.673/0001-18	R\$ 176,7100
07/10/2024 13:45:26	39.988.022/0001-47	R\$ 176,7000
07/10/2024 13:45:26	37.278.673/0001-18	R\$ 176,6700
07/10/2024 13:45:27	39.988.022/0001-47	R\$ 176,6600
07/10/2024 13:45:27	37.278.673/0001-18	R\$ 176,6300
07/10/2024 13:45:28	39.988.022/0001-47	R\$ 176,6200
07/10/2024 13:45:29	37.278.673/0001-18	R\$ 176,5600
07/10/2024 13:45:29	39.988.022/0001-47	R\$ 176,5500
07/10/2024 13:45:30	37.278.673/0001-18	R\$ 176,5300
07/10/2024 13:45:30	39.988.022/0001-47	R\$ 176,5200

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:45:31	37.278.673/0001-18	R\$ 176,4500
07/10/2024 13:45:31	39.988.022/0001-47	R\$ 176,4400
07/10/2024 13:45:32	37.278.673/0001-18	R\$ 176,4200
07/10/2024 13:45:32	39.988.022/0001-47	R\$ 176,4100
07/10/2024 13:45:33	37.278.673/0001-18	R\$ 176,3600
07/10/2024 13:45:33	39.988.022/0001-47	R\$ 176,3500
07/10/2024 13:45:34	37.278.673/0001-18	R\$ 176,3300
07/10/2024 13:45:35	39.988.022/0001-47	R\$ 176,3200
07/10/2024 13:45:35	37.278.673/0001-18	R\$ 176,2500
07/10/2024 13:45:36	39.988.022/0001-47	R\$ 176,2400
07/10/2024 13:45:36	37.278.673/0001-18	R\$ 176,1600
07/10/2024 13:45:37	39.988.022/0001-47	R\$ 176,1500
07/10/2024 13:45:37	37.278.673/0001-18	R\$ 176,0500
07/10/2024 13:45:38	39.988.022/0001-47	R\$ 176,0400
07/10/2024 13:45:38	37.278.673/0001-18	R\$ 175,9500
07/10/2024 13:45:39	39.988.022/0001-47	R\$ 175,9400
07/10/2024 13:45:39	37.278.673/0001-18	R\$ 175,8600
07/10/2024 13:45:40	39.988.022/0001-47	R\$ 175,8500
07/10/2024 13:45:40	37.278.673/0001-18	R\$ 175,7900
07/10/2024 13:45:41	39.988.022/0001-47	R\$ 175,7800
07/10/2024 13:45:41	37.278.673/0001-18	R\$ 175,7600
07/10/2024 13:45:42	39.988.022/0001-47	R\$ 175,7500
07/10/2024 13:45:42	37.278.673/0001-18	R\$ 175,6500
07/10/2024 13:45:43	39.988.022/0001-47	R\$ 175,6400
07/10/2024 13:45:43	37.278.673/0001-18	R\$ 175,5900
07/10/2024 13:45:44	39.988.022/0001-47	R\$ 175,5800
07/10/2024 13:45:44	37.278.673/0001-18	R\$ 175,5600
07/10/2024 13:45:45	39.988.022/0001-47	R\$ 175,5500
07/10/2024 13:45:45	37.278.673/0001-18	R\$ 175,5000
07/10/2024 13:45:46	39.988.022/0001-47	R\$ 175,4900
07/10/2024 13:45:46	37.278.673/0001-18	R\$ 175,4100
07/10/2024 13:45:47	39.988.022/0001-47	R\$ 175,4000
07/10/2024 13:45:48	37.278.673/0001-18	R\$ 175,3100
07/10/2024 13:45:48	39.988.022/0001-47	R\$ 175,3000
07/10/2024 13:45:49	37.278.673/0001-18	R\$ 175,2000
07/10/2024 13:45:49	39.988.022/0001-47	R\$ 175,1900
07/10/2024 13:45:50	37.278.673/0001-18	R\$ 175,1500
07/10/2024 13:45:50	39.988.022/0001-47	R\$ 175,1400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:45:51	37.278.673/0001-18	R\$ 175,0200
07/10/2024 13:45:51	39.988.022/0001-47	R\$ 175,0100
07/10/2024 13:45:52	37.278.673/0001-18	R\$ 174,9000
07/10/2024 13:45:52	39.988.022/0001-47	R\$ 174,8900
07/10/2024 13:45:53	37.278.673/0001-18	R\$ 174,8300
07/10/2024 13:45:53	39.988.022/0001-47	R\$ 174,8200
07/10/2024 13:45:54	37.278.673/0001-18	R\$ 174,7600
07/10/2024 13:45:54	39.988.022/0001-47	R\$ 174,7500
07/10/2024 13:45:55	37.278.673/0001-18	R\$ 174,6400
07/10/2024 13:45:55	39.988.022/0001-47	R\$ 174,6300
07/10/2024 13:45:56	37.278.673/0001-18	R\$ 174,5700
07/10/2024 13:45:56	39.988.022/0001-47	R\$ 174,5600
07/10/2024 13:45:57	37.278.673/0001-18	R\$ 174,5100
07/10/2024 13:45:58	39.988.022/0001-47	R\$ 174,5000
07/10/2024 13:45:59	37.278.673/0001-18	R\$ 174,4000
07/10/2024 13:46:00	39.988.022/0001-47	R\$ 174,3900
07/10/2024 13:46:01	37.278.673/0001-18	R\$ 174,3700
07/10/2024 13:46:02	39.988.022/0001-47	R\$ 174,3600
07/10/2024 13:46:02	37.278.673/0001-18	R\$ 174,3200
07/10/2024 13:46:03	39.988.022/0001-47	R\$ 174,3100
07/10/2024 13:46:03	37.278.673/0001-18	R\$ 174,2800
07/10/2024 13:46:04	39.988.022/0001-47	R\$ 174,2700
07/10/2024 13:46:04	37.278.673/0001-18	R\$ 174,1900
07/10/2024 13:46:05	39.988.022/0001-47	R\$ 174,1800
07/10/2024 13:46:05	37.278.673/0001-18	R\$ 174,1300
07/10/2024 13:46:06	39.988.022/0001-47	R\$ 174,1200
07/10/2024 13:46:07	37.278.673/0001-18	R\$ 174,0300
07/10/2024 13:46:07	39.988.022/0001-47	R\$ 174,0200
07/10/2024 13:46:08	37.278.673/0001-18	R\$ 173,9600
07/10/2024 13:46:08	39.988.022/0001-47	R\$ 173,9500
07/10/2024 13:46:09	37.278.673/0001-18	R\$ 173,9200
07/10/2024 13:46:09	39.988.022/0001-47	R\$ 173,9100
07/10/2024 13:46:10	37.278.673/0001-18	R\$ 173,8500
07/10/2024 13:46:10	39.988.022/0001-47	R\$ 173,8400
07/10/2024 13:46:11	37.278.673/0001-18	R\$ 173,7800
07/10/2024 13:46:11	39.988.022/0001-47	R\$ 173,7700
07/10/2024 13:46:12	37.278.673/0001-18	R\$ 173,6500
07/10/2024 13:46:12	39.988.022/0001-47	R\$ 173,6400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:46:13	37.278.673/0001-18	R\$ 173,5400
07/10/2024 13:46:13	39.988.022/0001-47	R\$ 173,5300
07/10/2024 13:46:14	37.278.673/0001-18	R\$ 173,5100
07/10/2024 13:46:15	39.988.022/0001-47	R\$ 173,5000
07/10/2024 13:46:16	37.278.673/0001-18	R\$ 173,4500
07/10/2024 13:46:17	39.988.022/0001-47	R\$ 173,4400
07/10/2024 13:46:17	37.278.673/0001-18	R\$ 173,3900
07/10/2024 13:46:18	39.988.022/0001-47	R\$ 173,3800
07/10/2024 13:46:18	37.278.673/0001-18	R\$ 173,2600
07/10/2024 13:46:19	39.988.022/0001-47	R\$ 173,2500
07/10/2024 13:46:19	37.278.673/0001-18	R\$ 173,1500
07/10/2024 13:46:20	39.988.022/0001-47	R\$ 173,1400
07/10/2024 13:46:21	37.278.673/0001-18	R\$ 173,0900
07/10/2024 13:46:22	39.988.022/0001-47	R\$ 173,0800
07/10/2024 13:46:23	37.278.673/0001-18	R\$ 172,9700
07/10/2024 13:46:24	39.988.022/0001-47	R\$ 172,9600
07/10/2024 13:46:25	37.278.673/0001-18	R\$ 172,8700
07/10/2024 13:46:26	39.988.022/0001-47	R\$ 172,8600
07/10/2024 13:46:27	37.278.673/0001-18	R\$ 172,8100
07/10/2024 13:46:28	39.988.022/0001-47	R\$ 172,8000
07/10/2024 13:46:30	37.278.673/0001-18	R\$ 172,7100
07/10/2024 13:46:30	39.988.022/0001-47	R\$ 172,7000
07/10/2024 13:46:31	37.278.673/0001-18	R\$ 172,5800
07/10/2024 13:46:32	39.988.022/0001-47	R\$ 172,5700
07/10/2024 13:46:33	37.278.673/0001-18	R\$ 172,4700
07/10/2024 13:46:34	39.988.022/0001-47	R\$ 172,4600
07/10/2024 13:46:35	37.278.673/0001-18	R\$ 172,3800
07/10/2024 13:46:36	39.988.022/0001-47	R\$ 172,3700
07/10/2024 13:46:37	37.278.673/0001-18	R\$ 172,3500
07/10/2024 13:46:38	39.988.022/0001-47	R\$ 172,3400
07/10/2024 13:46:38	37.278.673/0001-18	R\$ 172,2500
07/10/2024 13:46:39	39.988.022/0001-47	R\$ 172,2400
07/10/2024 13:46:39	37.278.673/0001-18	R\$ 172,1600
07/10/2024 13:46:40	39.988.022/0001-47	R\$ 172,1500
07/10/2024 13:46:40	37.278.673/0001-18	R\$ 172,0600
07/10/2024 13:46:41	39.988.022/0001-47	R\$ 172,0500
07/10/2024 13:46:41	37.278.673/0001-18	R\$ 171,9400
07/10/2024 13:46:42	39.988.022/0001-47	R\$ 171,9300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:46:42	37.278.673/0001-18	R\$ 171,9000
07/10/2024 13:46:43	39.988.022/0001-47	R\$ 171,8900
07/10/2024 13:46:43	37.278.673/0001-18	R\$ 171,8300
07/10/2024 13:46:44	39.988.022/0001-47	R\$ 171,8200
07/10/2024 13:46:45	37.278.673/0001-18	R\$ 171,7400
07/10/2024 13:46:45	39.988.022/0001-47	R\$ 171,7300
07/10/2024 13:46:46	37.278.673/0001-18	R\$ 171,6900
07/10/2024 13:46:46	39.988.022/0001-47	R\$ 171,6800
07/10/2024 13:46:47	37.278.673/0001-18	R\$ 171,6500
07/10/2024 13:46:47	39.988.022/0001-47	R\$ 171,6400
07/10/2024 13:46:48	37.278.673/0001-18	R\$ 171,6000
07/10/2024 13:46:48	39.988.022/0001-47	R\$ 171,5900
07/10/2024 13:46:49	37.278.673/0001-18	R\$ 171,5400
07/10/2024 13:46:49	39.988.022/0001-47	R\$ 171,5300
07/10/2024 13:46:50	37.278.673/0001-18	R\$ 171,4800
07/10/2024 13:46:50	39.988.022/0001-47	R\$ 171,4700
07/10/2024 13:46:51	37.278.673/0001-18	R\$ 171,4000
07/10/2024 13:46:51	39.988.022/0001-47	R\$ 171,3900
07/10/2024 13:46:52	37.278.673/0001-18	R\$ 171,3400
07/10/2024 13:46:52	39.988.022/0001-47	R\$ 171,3300
07/10/2024 13:46:53	37.278.673/0001-18	R\$ 171,2600
07/10/2024 13:46:53	39.988.022/0001-47	R\$ 171,2500
07/10/2024 13:46:54	37.278.673/0001-18	R\$ 171,1700
07/10/2024 13:46:54	39.988.022/0001-47	R\$ 171,1600
07/10/2024 13:46:55	37.278.673/0001-18	R\$ 171,0500
07/10/2024 13:46:56	39.988.022/0001-47	R\$ 171,0400
07/10/2024 13:46:56	37.278.673/0001-18	R\$ 170,9500
07/10/2024 13:46:57	39.988.022/0001-47	R\$ 170,9400
07/10/2024 13:46:57	37.278.673/0001-18	R\$ 170,8200
07/10/2024 13:46:58	39.988.022/0001-47	R\$ 170,8100
07/10/2024 13:46:58	37.278.673/0001-18	R\$ 170,7200
07/10/2024 13:46:59	39.988.022/0001-47	R\$ 170,7100
07/10/2024 13:46:59	37.278.673/0001-18	R\$ 170,6600
07/10/2024 13:47:00	39.988.022/0001-47	R\$ 170,6500
07/10/2024 13:47:00	37.278.673/0001-18	R\$ 170,5300
07/10/2024 13:47:01	39.988.022/0001-47	R\$ 170,5200
07/10/2024 13:47:01	37.278.673/0001-18	R\$ 170,5000
07/10/2024 13:47:02	39.988.022/0001-47	R\$ 170,4900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:47:02	37.278.673/0001-18	R\$ 170,4500
07/10/2024 13:47:03	39.988.022/0001-47	R\$ 170,4400
07/10/2024 13:47:03	37.278.673/0001-18	R\$ 170,3600
07/10/2024 13:47:04	39.988.022/0001-47	R\$ 170,3500
07/10/2024 13:47:05	37.278.673/0001-18	R\$ 170,2500
07/10/2024 13:47:05	39.988.022/0001-47	R\$ 170,2400
07/10/2024 13:47:06	37.278.673/0001-18	R\$ 170,1600
07/10/2024 13:47:06	39.988.022/0001-47	R\$ 170,1500
07/10/2024 13:47:07	37.278.673/0001-18	R\$ 170,1100
07/10/2024 13:47:07	39.988.022/0001-47	R\$ 170,1000
07/10/2024 13:47:08	37.278.673/0001-18	R\$ 170,0600
07/10/2024 13:47:08	39.988.022/0001-47	R\$ 170,0500
07/10/2024 13:47:09	37.278.673/0001-18	R\$ 169,9700
07/10/2024 13:47:09	39.988.022/0001-47	R\$ 169,9600
07/10/2024 13:47:10	37.278.673/0001-18	R\$ 169,9000
07/10/2024 13:47:11	39.988.022/0001-47	R\$ 169,8900
07/10/2024 13:47:12	37.278.673/0001-18	R\$ 169,8300
07/10/2024 13:47:13	39.988.022/0001-47	R\$ 169,8200
07/10/2024 13:47:14	37.278.673/0001-18	R\$ 169,7200
07/10/2024 13:47:15	39.988.022/0001-47	R\$ 169,7100
07/10/2024 13:47:16	37.278.673/0001-18	R\$ 169,6000
07/10/2024 13:47:17	39.988.022/0001-47	R\$ 169,5900
07/10/2024 13:47:17	37.278.673/0001-18	R\$ 169,5200
07/10/2024 13:47:18	39.988.022/0001-47	R\$ 169,5100
07/10/2024 13:47:18	37.278.673/0001-18	R\$ 169,4200
07/10/2024 13:47:19	39.988.022/0001-47	R\$ 169,4100
07/10/2024 13:47:19	37.278.673/0001-18	R\$ 169,3800
07/10/2024 13:47:20	39.988.022/0001-47	R\$ 169,3700
07/10/2024 13:47:20	37.278.673/0001-18	R\$ 169,2500
07/10/2024 13:47:21	39.988.022/0001-47	R\$ 169,2400
07/10/2024 13:47:21	37.278.673/0001-18	R\$ 169,2100
07/10/2024 13:47:22	39.988.022/0001-47	R\$ 169,2000
07/10/2024 13:47:22	37.278.673/0001-18	R\$ 169,1000
07/10/2024 13:47:23	39.988.022/0001-47	R\$ 169,0900
07/10/2024 13:47:24	37.278.673/0001-18	R\$ 169,0200
07/10/2024 13:47:24	39.988.022/0001-47	R\$ 169,0100
07/10/2024 13:47:25	37.278.673/0001-18	R\$ 168,9100
07/10/2024 13:47:25	39.988.022/0001-47	R\$ 168,9000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:47:26	37.278.673/0001-18	R\$ 168,8500
07/10/2024 13:47:26	39.988.022/0001-47	R\$ 168,8400
07/10/2024 13:47:27	37.278.673/0001-18	R\$ 168,7600
07/10/2024 13:47:27	39.988.022/0001-47	R\$ 168,7500
07/10/2024 13:47:28	37.278.673/0001-18	R\$ 168,6700
07/10/2024 13:47:28	39.988.022/0001-47	R\$ 168,6600
07/10/2024 13:47:29	37.278.673/0001-18	R\$ 168,6200
07/10/2024 13:47:29	39.988.022/0001-47	R\$ 168,6100
07/10/2024 13:47:30	37.278.673/0001-18	R\$ 168,4900
07/10/2024 13:47:30	39.988.022/0001-47	R\$ 168,4800
07/10/2024 13:47:31	37.278.673/0001-18	R\$ 168,3700
07/10/2024 13:47:31	39.988.022/0001-47	R\$ 168,3600
07/10/2024 13:47:32	37.278.673/0001-18	R\$ 168,2800
07/10/2024 13:47:32	39.988.022/0001-47	R\$ 168,2700
07/10/2024 13:47:33	37.278.673/0001-18	R\$ 168,1600
07/10/2024 13:47:33	39.988.022/0001-47	R\$ 168,1500
07/10/2024 13:47:34	37.278.673/0001-18	R\$ 168,0700
07/10/2024 13:47:34	39.988.022/0001-47	R\$ 168,0600
07/10/2024 13:47:35	37.278.673/0001-18	R\$ 168,0200
07/10/2024 13:47:37	39.988.022/0001-47	R\$ 168,0100
07/10/2024 13:47:37	37.278.673/0001-18	R\$ 167,9100
07/10/2024 13:47:38	39.988.022/0001-47	R\$ 167,9000
07/10/2024 13:47:38	37.278.673/0001-18	R\$ 167,8700
07/10/2024 13:47:39	39.988.022/0001-47	R\$ 167,8600
07/10/2024 13:47:39	37.278.673/0001-18	R\$ 167,7600
07/10/2024 13:47:40	39.988.022/0001-47	R\$ 167,7500
07/10/2024 13:47:41	37.278.673/0001-18	R\$ 167,6700
07/10/2024 13:47:42	39.988.022/0001-47	R\$ 167,6600
07/10/2024 13:47:43	37.278.673/0001-18	R\$ 167,5600
07/10/2024 13:47:44	39.988.022/0001-47	R\$ 167,5500
07/10/2024 13:47:46	37.278.673/0001-18	R\$ 167,4900
07/10/2024 13:47:46	39.988.022/0001-47	R\$ 167,4800
07/10/2024 13:47:47	37.278.673/0001-18	R\$ 167,4200
07/10/2024 13:47:48	39.988.022/0001-47	R\$ 167,4100
07/10/2024 13:47:49	37.278.673/0001-18	R\$ 167,3600
07/10/2024 13:47:50	39.988.022/0001-47	R\$ 167,3500
07/10/2024 13:47:51	37.278.673/0001-18	R\$ 167,3000
07/10/2024 13:47:52	39.988.022/0001-47	R\$ 167,2900

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:47:53	37.278.673/0001-18	R\$ 167,2000
07/10/2024 13:47:54	39.988.022/0001-47	R\$ 167,1900
07/10/2024 13:47:55	37.278.673/0001-18	R\$ 167,0800
07/10/2024 13:47:56	39.988.022/0001-47	R\$ 167,0700
07/10/2024 13:47:56	37.278.673/0001-18	R\$ 167,0300
07/10/2024 13:47:57	39.988.022/0001-47	R\$ 167,0200
07/10/2024 13:47:57	37.278.673/0001-18	R\$ 167,0000
07/10/2024 13:47:58	39.988.022/0001-47	R\$ 166,9900
07/10/2024 13:47:58	37.278.673/0001-18	R\$ 166,9200
07/10/2024 13:47:59	39.988.022/0001-47	R\$ 166,9100
07/10/2024 13:47:59	37.278.673/0001-18	R\$ 166,8800
07/10/2024 13:48:00	39.988.022/0001-47	R\$ 166,8700
07/10/2024 13:48:00	37.278.673/0001-18	R\$ 166,7500
07/10/2024 13:48:01	39.988.022/0001-47	R\$ 166,7400
07/10/2024 13:48:02	37.278.673/0001-18	R\$ 166,7100
07/10/2024 13:48:02	39.988.022/0001-47	R\$ 166,7000
07/10/2024 13:48:03	37.278.673/0001-18	R\$ 166,6200
07/10/2024 13:48:03	39.988.022/0001-47	R\$ 166,6100
07/10/2024 13:48:04	37.278.673/0001-18	R\$ 166,5400
07/10/2024 13:48:04	39.988.022/0001-47	R\$ 166,5300
07/10/2024 13:48:05	37.278.673/0001-18	R\$ 166,5100
07/10/2024 13:48:05	39.988.022/0001-47	R\$ 166,5000
07/10/2024 13:48:06	37.278.673/0001-18	R\$ 166,4400
07/10/2024 13:48:06	39.988.022/0001-47	R\$ 166,4300
07/10/2024 13:48:07	37.278.673/0001-18	R\$ 166,3900
07/10/2024 13:48:07	39.988.022/0001-47	R\$ 166,3800
07/10/2024 13:48:08	37.278.673/0001-18	R\$ 166,3400
07/10/2024 13:48:09	39.988.022/0001-47	R\$ 166,3300
07/10/2024 13:48:09	37.278.673/0001-18	R\$ 166,2800
07/10/2024 13:48:10	39.988.022/0001-47	R\$ 166,2700
07/10/2024 13:54:40	52.213.084/0001-45	R\$ 199,0000
07/10/2024 13:55:01	52.213.084/0001-45	R\$ 198,9800
07/10/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R\$ 166,2600
07/10/2024 13:59:01	39.988.022/0001-47	R\$ 166,2500
07/10/2024 13:59:02	46.344.050/0001-97	R\$ 166,2400
07/10/2024 13:59:02	39.988.022/0001-47	R\$ 166,2300
07/10/2024 13:59:03	46.344.050/0001-97	R\$ 166,2200
07/10/2024 13:59:03	39.988.022/0001-47	R\$ 166,2100

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:59:04	46.344.050/0001-97	R\$ 166,2000
07/10/2024 13:59:04	39.988.022/0001-47	R\$ 166,1900
07/10/2024 13:59:05	46.344.050/0001-97	R\$ 166,1800
07/10/2024 13:59:05	39.988.022/0001-47	R\$ 166,1700
07/10/2024 13:59:06	46.344.050/0001-97	R\$ 166,1600
07/10/2024 13:59:06	39.988.022/0001-47	R\$ 166,1500
07/10/2024 13:59:07	46.344.050/0001-97	R\$ 166,1400
07/10/2024 13:59:07	39.988.022/0001-47	R\$ 166,1300
07/10/2024 13:59:08	46.344.050/0001-97	R\$ 166,1200
07/10/2024 13:59:08	39.988.022/0001-47	R\$ 166,1100
07/10/2024 13:59:09	46.344.050/0001-97	R\$ 166,1000
07/10/2024 13:59:09	39.988.022/0001-47	R\$ 166,0900
07/10/2024 13:59:10	46.344.050/0001-97	R\$ 166,0800
07/10/2024 13:59:10	39.988.022/0001-47	R\$ 166,0700
07/10/2024 13:59:11	46.344.050/0001-97	R\$ 166,0600
07/10/2024 13:59:11	39.988.022/0001-47	R\$ 166,0500
07/10/2024 13:59:12	46.344.050/0001-97	R\$ 166,0400
07/10/2024 13:59:12	39.988.022/0001-47	R\$ 166,0300
07/10/2024 13:59:23	46.344.050/0001-97	R\$ 166,0200
07/10/2024 13:59:24	39.988.022/0001-47	R\$ 166,0100
07/10/2024 13:59:24	46.344.050/0001-97	R\$ 166,0000
07/10/2024 13:59:25	39.988.022/0001-47	R\$ 165,9900
07/10/2024 13:59:25	46.344.050/0001-97	R\$ 165,9800
07/10/2024 13:59:26	39.988.022/0001-47	R\$ 165,9700
07/10/2024 13:59:26	46.344.050/0001-97	R\$ 165,9600
07/10/2024 13:59:27	39.988.022/0001-47	R\$ 165,9500
07/10/2024 13:59:27	46.344.050/0001-97	R\$ 165,9400
07/10/2024 13:59:28	39.988.022/0001-47	R\$ 165,9300
07/10/2024 13:59:28	46.344.050/0001-97	R\$ 165,9200
07/10/2024 13:59:29	39.988.022/0001-47	R\$ 165,9100
07/10/2024 13:59:29	46.344.050/0001-97	R\$ 165,9000
07/10/2024 13:59:30	39.988.022/0001-47	R\$ 165,8900
07/10/2024 13:59:30	46.344.050/0001-97	R\$ 165,8800
07/10/2024 13:59:31	24.801.471/0001-67	R\$ 198,9700
07/10/2024 13:59:31	39.988.022/0001-47	R\$ 165,8700
07/10/2024 13:59:31	46.344.050/0001-97	R\$ 165,8600
07/10/2024 13:59:32	39.988.022/0001-47	R\$ 165,8500
07/10/2024 13:59:32	46.344.050/0001-97	R\$ 165,8400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:59:33	39.988.022/0001-47	R\$ 165,8300
07/10/2024 13:59:33	46.344.050/0001-97	R\$ 165,8200
07/10/2024 13:59:34	39.988.022/0001-47	R\$ 165,8100
07/10/2024 13:59:34	46.344.050/0001-97	R\$ 165,8000
07/10/2024 13:59:35	39.988.022/0001-47	R\$ 165,7900
07/10/2024 13:59:35	46.344.050/0001-97	R\$ 165,7800
07/10/2024 13:59:36	39.988.022/0001-47	R\$ 165,7700
07/10/2024 13:59:36	46.344.050/0001-97	R\$ 165,7600
07/10/2024 13:59:37	39.988.022/0001-47	R\$ 165,7500
07/10/2024 13:59:37	46.344.050/0001-97	R\$ 165,7400
07/10/2024 13:59:38	39.988.022/0001-47	R\$ 165,7300
07/10/2024 13:59:38	46.344.050/0001-97	R\$ 165,7200
07/10/2024 13:59:39	39.988.022/0001-47	R\$ 165,7100
07/10/2024 13:59:40	46.344.050/0001-97	R\$ 165,7000
07/10/2024 13:59:40	39.988.022/0001-47	R\$ 165,6900
07/10/2024 13:59:41	46.344.050/0001-97	R\$ 165,6800
07/10/2024 13:59:41	39.988.022/0001-47	R\$ 165,6700
07/10/2024 13:59:42	46.344.050/0001-97	R\$ 165,6600
07/10/2024 13:59:42	39.988.022/0001-47	R\$ 165,6500
07/10/2024 13:59:43	46.344.050/0001-97	R\$ 165,6400
07/10/2024 13:59:43	39.988.022/0001-47	R\$ 165,6300
07/10/2024 13:59:44	46.344.050/0001-97	R\$ 165,6200
07/10/2024 13:59:44	39.988.022/0001-47	R\$ 165,6100
07/10/2024 13:59:45	46.344.050/0001-97	R\$ 165,6000
07/10/2024 13:59:45	39.988.022/0001-47	R\$ 165,5900
07/10/2024 13:59:46	46.344.050/0001-97	R\$ 165,5800
07/10/2024 13:59:46	39.988.022/0001-47	R\$ 165,5700
07/10/2024 13:59:47	46.344.050/0001-97	R\$ 165,5600
07/10/2024 13:59:47	39.988.022/0001-47	R\$ 165,5500
07/10/2024 13:59:48	46.344.050/0001-97	R\$ 165,5400
07/10/2024 13:59:48	39.988.022/0001-47	R\$ 165,5300
07/10/2024 13:59:49	46.344.050/0001-97	R\$ 165,5200
07/10/2024 13:59:49	39.988.022/0001-47	R\$ 165,5100
07/10/2024 13:59:50	46.344.050/0001-97	R\$ 165,5000
07/10/2024 13:59:50	39.988.022/0001-47	R\$ 165,4900
07/10/2024 13:59:51	46.344.050/0001-97	R\$ 165,4800
07/10/2024 13:59:51	39.988.022/0001-47	R\$ 165,4700
07/10/2024 13:59:52	46.344.050/0001-97	R\$ 165,4600

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/10/2024 13:59:52	39.988.022/0001-47	R\$ 165,4500
07/10/2024 13:59:53	46.344.050/0001-97	R\$ 165,4400
07/10/2024 13:59:53	39.988.022/0001-47	R\$ 165,4300
07/10/2024 13:59:54	46.344.050/0001-97	R\$ 165,4200
07/10/2024 13:59:54	39.988.022/0001-47	R\$ 165,4100
07/10/2024 13:59:55	46.344.050/0001-97	R\$ 165,4000
07/10/2024 13:59:56	39.988.022/0001-47	R\$ 165,3900
07/10/2024 13:59:56	46.344.050/0001-97	R\$ 165,3800
07/10/2024 13:59:57	39.988.022/0001-47	R\$ 165,3700
07/10/2024 13:59:57	46.344.050/0001-97	R\$ 165,3600
07/10/2024 13:59:58	39.988.022/0001-47	R\$ 165,3500
07/10/2024 13:59:58	46.344.050/0001-97	R\$ 165,3400
07/10/2024 13:59:59	39.988.022/0001-47	R\$ 165,3300
07/10/2024 13:59:59	46.344.050/0001-97	R\$ 165,3200

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/10/2024 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	07/10/2024 15:26:52	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item nº 1, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 46.344.050/0001-97	07/10/2024 16:25:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:31 de 07/10/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/10/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
07/10/2024 15:26:52	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 18:25:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item nº 1, para análise do Setor Requisitante..
07/10/2024 16:25:31	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.
08/10/2024 11:15:45	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta aceita,

Data/Hora	Descrição
	melhor lance: R\$ 165,3200.
08/10/2024 13:50:45	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 foi habilitado.
08/10/2024 14:26:48	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 165,3200.
08/10/2024 14:26:52	Item homologado.

Item 2 - Extintor Incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Polietileno, Material Tubo Sifão: Alumínio, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Normas Técnicas: Nbr 11716, Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C", Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2)

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 139,2800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.451.543/0001-01 - 50.451.543 MATEUS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	Sim	R\$ 250,0000	
50.115.052/0001-81 - DINAMICABR LTDA	Sim	R\$ 1.139,2800	
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA	Sim	R\$ 140,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: MocelinModelo/versão: conf			
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Difusor: Polietileno, Material Tubo Sifão: Alumínio, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 6 KG, Pressão Serviço: 126 KGF/CM2, Pressão Teste: 210 KGF/CM2, Acabamento Superficial Cilindro: Metal Branco, Tratamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Normas Técnicas: Nbr 11716, Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C", Material Carga: Dióxido De Carbono (Co2) Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: SIMILAR			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
------------	-----------------------------	-------	----------

Lances do Item 2

07/10/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R\$ 503,8800
---------------------	--------------------	--------------

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/10/2024 14:00:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.213.084/0001-45	07/10/2024 15:29:43	Sr. Fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada pela negociação, valor ofertado R\$ 140,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material..
Sistema para o participante 52.213.084/0001-45	07/10/2024 15:31:27	Sr. Fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Boa tarde, solicito possibilidade de negociar o item nº 2, para o valor ofertado R\$ 140,00, fique igual ao valor de referência R\$ 139,28..
Sistema para o participante 52.213.084/0001-45	07/10/2024 18:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 07/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45.
Sistema para o participante 52.213.084/0001-45	07/10/2024 18:54:48	Sr. Fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 08/10/2024. Justificativa: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada pela negociação, valor ofertado R\$ 140,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material...
Sistema para o participante 52.213.084/0001-45	08/10/2024 11:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 08/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45.
Sistema para o participante 50.451.543/0001-01	08/10/2024 11:17:43	Bom dia, pergunto se há interesse na negociação do valor ofertado R\$ 250,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material.
Sistema para o participante 51.475.492/0001-02	08/10/2024 11:17:50	Bom dia, pergunto se há interesse na negociação do valor ofertado R\$ 250,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	08/10/2024 11:17:55	Bom dia, pergunto se há interesse na negociação do valor ofertado R\$ 250,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material.
Sistema para o participante 51.475.492/0001-02	08/10/2024 11:18:11	Bom dia, pergunto se há interesse na negociação do valor ofertado R\$ 300 ,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	08/10/2024 11:18:20	Bom dia, pergunto se há interesse na negociação do valor ofertado R\$ 503,88 , valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 50.115.052/0001-81	08/10/2024 11:18:31	Bom dia, pergunto se há interesse na negociação do valor ofertado R\$ 1139,28 , valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material.
pelo participante 46.344.050/0001-97	08/10/2024 11:41:43	Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a).
pelo participante 46.344.050/0001-97	08/10/2024 11:42:28	Estamos no nosso melhor valor para os itens
pelo participante 46.344.050/0001-97	08/10/2024 11:42:34	Não podemos fornecer o item pelo valor de referencia.
pelo participante 51.475.492/0001-02	08/10/2024 11:47:25	Bom dia sr pregoeiro um instante para analise
pelo participante 51.475.492/0001-02	08/10/2024 11:52:01	Prezado pregoeiro infelizmente estamos em nosso limite de descontos
Sistema para o participante 52.213.084/0001-45	08/10/2024 13:48:21	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	08/10/2024 13:50:18	O item 2 foi anulado pelo comprador. Motivo: As empresas não aceitaram a redução do valor ofertado..

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/10/2024 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2024 14:00:12	Item encerrado para lances.
07/10/2024 15:29:43	Fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 18:25:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada pela negociação, valor ofertado R\$ 140,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material..
07/10/2024 15:31:27	Fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45 convocado para negociação de valor.
07/10/2024 18:54:48	Fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/10/2024 11:00:00. Motivo: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada pela negociação, valor ofertado R\$ 140,00, valor de referência R\$ 139,28, caso negativo, não será possível realizar aquisição do material..
08/10/2024 13:48:21	Convocação de negociação de valor do fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45 encerrada automaticamente.
08/10/2024 13:48:21	Fornecedor PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA, CNPJ 52.213.084/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 140,0000. Motivo: A empresa não enviou a proposta dentro do prazo estabelecido, e não concordou com a negociação solicitada, para redução do valor ofertado..
08/10/2024 13:50:18	Item anulado. Descrição: As empresas não aceitaram a redução do valor ofertado..

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 14:26:52	Item homologado.

Item 3 - Extintor Incêndio

Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Inoxidável, Capacidade: 6 L, Acabamento Superficial Cilindro: Polido, Aplicação: Incêndio Classe "K", Material Carga: Acetato De Potássio, Características Adicionais: Portátil

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.200,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito por [REDACTED] para FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47, melhor lance: R\$ 2.200,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.451.543/0001-01 - 50.451.543 MATEUS LUCAS BARBOSA DOS SANTOS	Sim	R\$ 3.000,0000	
24.801.471/0001-67 - ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3.250,0000	
50.115.052/0001-81 - DINAMICABR LTDA	Sim	R\$ 12.200,0000	
39.988.022/0001-47 - FGS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 2.200,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mocelinModelo/versão: mocelin			
52.213.084/0001-45 - PROJETOS E ESTRUTURAS MOCELLIN LTDA	Sim	R\$ 2.600,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mocelinModelo/versão: conforme			
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Pvc, Material Trama: Nylon, Material Válvula Saída: Latão Forjado, Material Cilindro: Aço Inoxidável, Capacidade: 6 L, Acabamento Superficial Cilindro: Polido, Aplicação: Incêndio Classe "K", Material Carga: Acetato De Potássio, Características Adicionais: Portátil			
Marca/Fabricante: SIMILAR		Modelo/versão: SIMILAR	

Lances do Item 3

07/10/2024 13:55:20	52.213.084/0001-45	R\$ 2.411,0000
07/10/2024 13:59:01	46.344.050/0001-97	R\$ 2.703,1900

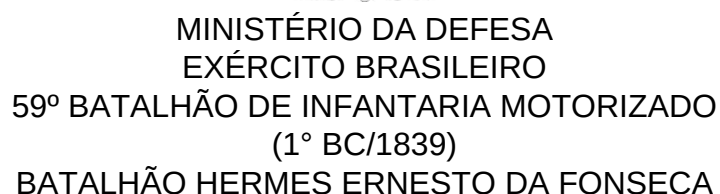
Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/10/2024 14:00:13	O item 3 teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/10/2024 14:00:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 39.988.022/0001-47	07/10/2024 15:32:39	Sr. Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 07/10/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item nº 3, para análise do Setor Requisitante..
Sistema para o participante 39.988.022/0001-47	07/10/2024 18:25:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 07/10/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47.
Sistema para o participante 39.988.022/0001-47	07/10/2024 18:53:27	Sr. Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 08/10/2024. Justificativa: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
pelo participante 39.988.022/0001-47	08/10/2024 07:13:22	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:13:22 de 08/10/2024. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/10/2024 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
07/10/2024 14:00:13	Item teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/10/2024 14:00:13	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
07/10/2024 15:32:39	Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/10/2024 18:25:00. Motivo: Boa tarde, solicito o envio da proposta ajustada para o item nº 3, para análise do Setor Requisitante..
07/10/2024 18:53:27	Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/10/2024 11:00:00. Motivo: Boa noite, solicito o envio da proposta ajustada, para análise do Setor Requisitante..
08/10/2024 07:13:22	Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47 finalizou o envio de anexo.
08/10/2024 11:16:00	Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.200,0000.
08/10/2024 13:50:58	Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47 foi habilitado.
08/10/2024 14:26:48	Fornecedor FGS COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.988.022/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.200,0000.
08/10/2024 14:26:52	Item homologado.



Termo nº 007/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 2-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 14 de outubro de 2024.

Assunto: Aquisição de extintores de incêndio do tipo ABC para o Setor de Aprovisionamento (Dispensa 90058/2024)

Anexos:

[1\) 2024NC013565.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender a necessidades do Setor de Aprovisionamento e demais sessões do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE04).
3. Classificação grupo/classe PCA 2023: conforme DFD 82/2024 do setor de Material do 59º BI Mtz.

46.344.050/0001-97– SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
DISPENSA 90058/2024	1	Extintor do tipo ABC, pó químico 6kg.	Und	7	R\$ 165,32	R\$ 1.157,24
VALOR						R\$ 1.157,24

Assinaturas

[Assinatura]

APROVISIONADOR

Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [redacted], em 08/10/2024, às 16:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



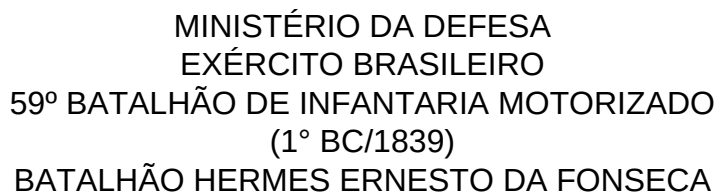
Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [redacted], em 09/10/2024, às 08:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [redacted], em 14/10/2024, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: I88Q-lrxZ-RvXT-0SSu

Nota de Crédito Nº 2024NC013565 da UG 160004								
NÚMERO		2024NC013565						
USUARIO		064.686.741-58						
TERMINAL USUARIO		AWVAFBG6						
DATA DA TRANSACAO		11/09/24						
HORA DA TRANSACAO		13:42						
UG DO OPERADOR		160073						
EMISSAO		11/09/24						
UG FAVORECIDA		160004						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		ATD AQS E RECARGA DE EXTINTORES. DOC REF:DIEX N°165-FISC ADM/BASE ADM/59°BI MTZ, DE 09/09/2024. PRAZO DE EMPENHO:IMEDIATO.						
MES LANCAMENTO		SETEMBRO						
QT LANCAMENTO		12						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC013565								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNINCD	2.520,00
2	300063	1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNINCD	1.340,00



Termo nº 008/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.344.050/0001-97
Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2024
Receita Municipal	Validade:	20/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 17/10/2024 10:29

CPF: [REDACTED] 1 de 1

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2024 10:30:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **46.344.050/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 17/10/2024 às 10:32, faço anexar ao presente processo 64106.009008/2024-11, o(s) documento(s): SICAF_Empresa_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf, APF_TCU_Empresa_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf.


Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 18/10/2024 12:59

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	554

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNINCD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/10/2024	Ordinário	64106.010574202476	0,0000	1.157,24

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	89055-440
Endereço	UF	Telefone
PEDRO MESS 330 LOTE D	SC	47-3057-3941
Município	BLUMENAU	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EXTINTORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 002, DE 14OUT24 - 2024NC013565, DE 11SET24 - OE-04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar

16000406900582024 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/10/2024 12:59

Usuário: [REDACTED]*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,24

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA BORRACHA, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIALVÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, MATERIAL DIFUSOR PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO TUBOAÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE 6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURAVERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE"A", "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	1.157,24

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/10/2024	Inclusão	7,00000	165,3200	1.157,24

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

[REDACTED]

17/10/2024 15:45:02

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

[REDACTED]

18/10/2024 12:53:01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2024 - Processo 64106.009008/2024-11

Em 18/10/2024 às 13:00, faço anexar ao presente processo 64106.009008/2024-11, o(s) documento(s): NE_160004_2024NE000554_17Out24_SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.pdf.

██ - Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos